



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE TECNOLOGIA E RECURSOS NATURAIS
MESTRADO EM RECURSOS NATURAIS**

JOSEPH RAGNER ANACLETO FERNANDES DANTAS

**ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRAIA DO
JACARÉ EM CABEDELO – PB (2005-2015)**

Campina Grande

2015

JOSEPH RAGNER ANACLETO FERNANDES DANTAS

**ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRAIA DO
JACARÉ EM CABEDELO – PB (2005-2015)**

Dissertação apresentada ao Curso Interdisciplinar de Pós-graduação em Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Tecnologia e Recursos Naturais.

Área de concentração: Sociedade e Recursos Naturais.

Linha de pesquisa: Desenvolvimento Sustentabilidade e Competitividade.

Orientador: Prof. Dr. José Otávio Aguiar

Campina Grande

2015

JOSEPH RAGNER ANACLETO FERNANDES DANTAS

**ANÁLISE JURÍDICA E SOCIAL DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRAIA DO
JACARÉ EM CABEDELO – PB (2005-2015)**

Dissertação apresentada ao Curso Interdisciplinar de Pós-graduação em Recursos Naturais da Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Tecnologia e Recursos Naturais.

Área de concentração: Sociedade e Recursos Naturais.

Linha de pesquisa: Desenvolvimento Sustentabilidade e Competitividade.

APROVADA em: ____/____/____

Prof. Dr. José Otávio Aguiar

Orientador

Prof. Dr. Sérgio Murilo dos Santos (UFCG)

1º Examinador

Prof. Dr. Eduardo Pordeus da Silva (FAFIC)

2º Examinador

Dedico este trabalho ao meu grande pai, José Dantas Pinheiro (Zezão), grandioso não só em sua estrutura física, mas nos sentimentos que me acomoda diariamente. Meu primeiro mestre na educação ambiental, que na singela agricultura tirou não somente o sustento da família, mas educou os filhos e os incentivou a reconhecer e valorizar os recursos naturais.

AGRADECIMENTOS

A Deus, Senhor do tempo, Jesus Cristo meu Mestre, Seiva da vida. Minha Mãe Nossa Senhora em todos os seus codinomes, primeira advogada nossa, que me pegou pelo braço e não me abandonou em momento algum.

A minha família, meu Pai Zezão, minha irmã Janice Ruth (Mimiu) e meu cunhado Franzé, minhas Tias (Fransquinha, Dina, Rosilda, Anália, Maria e Linda) Tios (Antônio e Pinheiro), meus primos amados (Totinha, Allana) e meus sobrinhos (Haadjy, Hiara e Edmilson Filho), pelo amor devotado e incondicional, pelo apoio psicológico, material todas as vezes que necessitei. Por me fazer sentir amado todos os dias da vida.

Aos meus amigos de João Pessoa (Renato, Petrus, Telminha, Jucélia, Romero, Marcelo, Eloy, Tarcísio, Uleide, George, Elson, Lamarck e Josivan), por tornar as dores mais suaves e fazer dos meus dias angustiantes uma alegria sem fim.

Aos meus incontáveis amigos de São João (Rafael L., Rafael C., Raphael F. Wlisses, Eri, Gê, Dudu, Bruno, Natália, Letícia, Melque e Kayo) e tantos outros pelo amor devotado de uma vida inteira. Por sentir o orgulho de ser amado a cada abraço. Pela torcida de sempre.

Aos meus amigos da vida toda e de todas as horas Dudu, Jailton, Adília, Yvna, Juinho, Morgana, Fca. Z, Idelbrando (Del) pelo sorriso desmedido e pela solicitude a qualquer momento.

Aos meus colegas de mestrado, companheiros de sala de aula, em especial a Paulo Abrantes e Marcelino, por tamanha generosidade. As minhas queridas amigas Rachel Queiroz, Débora Arnoud e Virgínia Mirtes pelas caronas nos momentos de maior necessidade, pelas palavras de carinho e pela cumplicidade nesses dois anos de curso.

Aos meus queridos amigos de Campina Grande (João Guiga, Iury e Robson) que me acolheram com tanto carinho e me fizeram sentir em casa quando precisei de abrigo. Foram noites maravilhosas de crescimento pessoal e companheirismo.

A meu amigo e companheiro Nadson e sua família Bahiana (Neidson, Natália, Rita, Cris, Alfio e Lorenzo) pela acolhida em seu lar e seus corações, pelos braços estendidos e pelo incentivo e apoio numa fase tão delicada da vida. Serão para sempre minha família.

Aos meus Professores cujos ensinamentos serão para uma vida inteira, em especial ao meu orientador, Prof. José Otávio, pela serenidade, pelo carinho e disposição que sempre

teve. Por aceitar coordenar esse barco já velejante que foi essa dissertação. A Cleide em nome de todos os funcionários da UFCG, pela receptividade e cooperação.

Eu acreditei um dia, me perdi por vezes, mas a minha Fé não me abandonou. Deus me criou para VENCER!!

Aqueles que acreditarem na Ecologia acima dos seus próprios interesses nos auxiliarão nessa defesa do nosso mundo natural, da nossa vida simples na Terra, que poderia ser uma vida de muito mais saúde e de muito mais tranqüilidade se nós respeitássemos coletivamente todos os dons da natureza.

Chico Xavier

RESUMO

O Programa Nacional do Meio Ambiente, regulado pelo CONAMA em sua Resolução 01/86, traz em suas diretrizes a preservação e restauração do meio ambiente, bem como os instrumentos capazes de avaliar os impactos causados, quais sejam o EIA e a RIMA. Os impactos ambientais são motivados por qualquer ação humana modificadora do espaço natural, ocorrendo a mudança da paisagem, a agressão no meio natural e os reflexos na natureza. O modelo antigo é transgredido e alterado em sua essência radicalmente, seja por pequenas ações ou influência direta massiva do homem. Este trabalho tem como escopo analisar os impactos socioambientais na Praia do Jacaré na última década (2005-2015), bem como a relação de tais impactos com o desenvolvimento econômico na Região. A pesquisa foi desenvolvida de agosto de 2013 a abril de 2015, durante visitas mensais com o intuito de colher dados e informações pertinente à problemática no Parque Turístico do Jacaré, bem como em Órgãos Públicos, quais sejam a Secretaria de Pesca e Meio Ambiente, Secretaria de Habitação do Município de Cabedelo, SUDEMA, Comitê Gestor das Praias de Cabedelo, IBAMA, Justiça Federal, entre outros diretamente vinculados e responsáveis pela manutenção e fiscalização do Parque. Durante as visitas, foram colhidos materiais, dados e arquivos importantes para o desenvolvimento e conclusão da pesquisa. Mediante a revisão bibliográfica e análise institucional, podem-se diagnosticar diversos impactos ao longo da última década na Praia do Jacaré, sendo de relevante diagnóstico os resíduos sólidos, o desmatamento e a devastação da mata original, a poluição do rio Paraíba. Muito embora, exista há mais de uma década projetos e iniciativas do Poder Público em desenvolver um Parque que atenda os interesses econômicos e sociais em consonância e respeito ao meio ambiente, tratam-se apenas de políticas ineficientes e inertes que nunca saíram do papel. E as únicas medidas tomadas consistem na retirada dos restaurantes da Área de Preservação Permanente da União.

Palavras-chave: Impactos ambientais. Praia do Jacaré. Legislação Ambiental.

ABSTRACT

The National Program for Medium Regulated by CONAMA in its resolution 01/86 including in its directives to the preservation and restoration of the environment as well as the tools to evaluate the impacts of these, namely the EIA and the RIMA. The environmental impacts are caused by any human action modifier of the countryside, going to change the landscape, aggression in the wild and reflections in nature. The old model is violated and changed radically in its essence, is a small actions or massive direct influence of man. This work has the objective to analyze the social and environmental impacts on Gator Beach in the last decade (2005-2015), and the relationship of these impacts to economic development in the region. The research was conducted from August 2013 to April 2015, during monthly visits in order to collect data and information relevant to the issue in the Tourist Gator Park as well as public agencies, namely the Department of Fisheries and Environment, Secretariat Housing of the city of Cabedelo, SUDEMA, Steering Committee of Cabedelo Beach, IBAMA, the Federal Court, and others directly linked and responsible for the maintenance and inspection of the park. During visits materials were collected, data and files that were important to the development and completion of the research. Through literature review and institutional analysis harvested may be diagnosed several impacts over the past decade in Gator Beach, and relevant diagnosis the Solid Waste, the deforestation and the destruction of the original forest, the Paraiba River Pollution. Although, existed for more than a decade the Government's projects and initiatives to develop a park that meets the economic, social interests in line and respect for the environment, these are just inefficient policies and inert that never left the drawing board. And the only measures taken consist of the withdrawal of the restaurants of Union Permanent Preservation Area.

Keywords: Environmental impacts; Beach Gator, Environmental Law.

LISTAS DE FIGURAS

Figura 1 – Passeio turístico no rio Paraíba na Praia do Jacaré.....	29
Figura 2 – Assoreamento do rio Paraíba e descarte de resíduos sólidos contaminando a água.....	30
Figura 3 – O desenvolvimento turístico na Praia do Jacaré.....	33
Figura 4 – Mapa de Cabedelo.....	35
Figura 5 – Turismo náutico na Praia do Jacaré.....	37
Figura 6 – Imagem de satélite da Praia do Jacaré.....	38
Figura 7 – Entrada do Parque Turístico do Jacaré – Acesso aos lojistas e pedestres.....	42
Figura 8 – Desenvolvimento do comércio e abertura de lojas na Praia do Jacaré.....	45
Figura 9 – Vista de um dos restaurantes da Praia do Jacaré.....	44
Figura 10 – Descarga de resíduos dos bares e restaurantes diretamente no rio Paraíba.....	47
Figura 11 – Feira de artesanato localizada na Praia do Jacaré, às margens do rio Paraíba.....	49
Figura 12 – Vista aérea do rio Paraíba e orla de Cabedelo.....	53
Figura 13 – Vista aérea da Praia do Jacaré ano de 2005.....	56
Figura 14 – Vista aérea da Praia do Jacaré e Parque Turístico.....	57
Figura 15 – Resíduos sólidos lançados ao redor do Parque Turístico do Jacaré.....	63
Figura 16 – Resíduos sólidos no Parque Turístico do Jacaré.....	64
Figura 17 – Coletores de lixo na Praia do Jacaré.....	65
Figura 18 – A construção de estacionamentos e o desmatamento da floresta.....	67
Figura 19 – Estacionamentos construídos provocando o desmatamento da floresta nativa.....	68
Figura 20 – Estacionamento e anfiteatro sem condições de acessibilidade e identificação para os turistas.....	69
Figura 21 – Descarga de resíduos sólidos no rio Paraíba.....	70
Figura 22 – Poluição do rio Paraíba e impactos ao meio ambiente.....	71
Figura 23 – Noticiários jornalísticos a respeito da poluição do rio Paraíba.....	72
Figura 24 – Bares e restaurantes as margens do rio Paraíba.....	73
Figura 25 – Bares e Restaurantes estão localizados na malha d’água, Área de Preservação Permanente.....	74
Figura 26 – Publicidade acerca da retirada dos bares e restaurantes da Praia do Jacaré.....	76
Figura 27 – Publicidade acerca do acordo judicial realizado na Justiça Federal para retirada dos Bares da Praia do Jacaré.....	78

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Fluxograma de turistas e visitantes por ano (2014-2015).....	46
Gráfico 2 – Turismo, meio ambiente e suas consequências.....	48

LISTA DE QUADROS E TABELAS

Quadro 1 – Aspectos operacionais da pesquisa.....	40
Quadro 2 – Enquadramento de consequências potenciais dos aspectos/impactos ambientais...40	
Quadro 3 – Enquadramento de frequência/probabilidade de aspectos/impactos ambientais...41	
Quadro 4 – Classificação das Unidades de Paisagem.....	53
Quadro 5 – Parâmetros ambientais da Praia do Jacaré.....	54
Quadro 6 – Parâmetros sociais e econômicos da Praia do Jacaré.....	55
Quadro 7 – Ações a serem desenvolvidas.....	58
Quadro 8 – Síntese dos conflitos encontrados.....	58
Quadro 9 – Impactos ambientais encontrados em 2015.....	61

LISTA DE SIGLAS

APP	Área de Preservação Permanente
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
EIA	Estudo de Impacto Ambiental
EVA	Estudo de viabilidade ambiental
GRPU	Gerência Regional do Patrimônio da União
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ITBI	Imposto Sobre Transmissão de Bens <i>inter vivos</i>
ISS	Imposto Sobre Serviços
IPTU	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
RIMA	Relatório de Impacto Ambiental
MMA	Ministério do Meio Ambiente
MPF	Ministério Público Federal
MPPB	Ministério Público do Estado da Paraíba
PBTUR	Empresa Paraibana de Turismo
PNMA	Política Nacional do Meio Ambiente
PTJ	Parque Turístico Municipal da Praia de Jacaré
OMT	Organização Mundial do Turismo
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
SEMAPA	Secretaria do Meio Ambiente e Pesca
SUDEMA	Superintendência de desenvolvimento do Meio Ambiente
SPU	Secretaria de Patrimônio da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	16
2	OBJETIVOS.....	19
2.1	GERAL.....	19
2.2	ESPECÍFICOS.....	19
3	FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS.....	20
3.1	O ESTADO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.....	20
3.2	O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E O RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.....	24
3.3	OS IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRAIA DO JACARÉ EM CABEDELO.....	28
3.4	CONFLITOS AMBIENTAIS E JURÍDICOS NA ÚLTIMA DÉCADA NO PARQUE TURÍSTICO DO JACARÉ.....	31
4	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	35
4.1	CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	35
4.2	ETAPAS E INSTRUMENTOS DA COLETA DE DADOS.....	37
5	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	43
5.1	ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS OCORRIDOS NA PRAIA DO JACARÉ.....	43
5.1.1	Percepção dos impactos ambientais associados à atividade turística na Praia do Jacaré em Cabedelo.....	44
5.1.2	Avaliação dos Impactos Ambientais na Praia do Jacaré a partir de 2005..	52
5.2	IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRAIA DO JACARÉ EM 2015.....	60
5.2.1	Análise de impactos de resíduos sólidos.....	62
5.2.2	Análise dos impactos causados pelo desmatamento.....	66
5.2.3	Análise dos impactos causados no rio Paraíba.....	69
5.3	A DESAPROPRIAÇÃO E OS CONFLITOS JURÍDICOS NA PRAIA DO JACARÉ.....	72
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	80
	REFERÊNCIAS.....	83
	ANEXOS	
	APÊNDICES	

1 INTRODUÇÃO

A interação homem-natureza e sua influência no processo de transformação e crescimento humano é o objetivo central da questão ambiental moderna (PADUA, 2010 *apud* Glaken). Ademais, o crescimento industrial e urbano são pontos a serem estudados e discutidos como processos macro-histórico.

A globalização e o desenvolvimento econômico fomentam o consumismo todos os dias. Conseqüentemente, o meio ambiente é utilizado como matéria desse consumo desde sua transformação ao manejo, como para depósito de produtos descartados a todo instante. Os danos ambientais agredem o ecossistema, em sua essência, modificando a paisagem natural que levará anos para se formar.

Sendo assim, naturalmente, houve a interferência humana na paisagem natural, para fins de sobrevivência e, por outro lado, para finalidades mercantis. Desta maneira, são diversas as formas de adaptação do meio ambiente ao estilo de vida humana. Em outras palavras, a História revela inúmeras mudanças a que o ambiente natural foi submetido, alterando sua forma física, sua capacidade de se regenerar e continuidade das espécies. Na maioria delas, desastrosas e sem, invariavelmente, revelar um senso de preservação do meio.

Nesse contexto de discussões acadêmicas em torno da relação homem e meio ambiente, surge a oportunidade de se debater acerca do desenvolvimento sustentado em face do turismo (elemento importante para o lazer que revela, inevitavelmente, a ideia de sustentabilidade e preservacionismo).

No mais, é possível entrever que, para os fins desta pesquisa, o modo comum de interferência do homem no ambiente natural sob o argumento de utilização com a finalidade de promoção do desenvolvimento econômico (dentre eles, o que está relacionado ao turismo). Ora, o turismo ambiental é apontado como atividade crescente nos últimos anos, sendo responsável pela circulação de pessoas, serviços, dinheiro e, além de propiciar a permanência dessas pessoas, interfere radicalmente na paisagem.

De acordo com Azevedo et al. (2012), o turismo embasado na riqueza dos cenários naturais tem como unidade básica de trabalho o sistema ambiental, sensíveis às intervenções antrópicas. A capacidade de carga dessas unidades ambientais pode ficar comprometida, em virtude de um desenvolvimento desordenado dessa atividade. Igualmente, pode ser agravado pela ausência do planejamento, apresentando, como consequência, os impactos que se refletem na sociedade, na economia e no meio ambiente.

Nesse sentido, Mueller (1998) coloca que a generalizada destruição ou degradação das matas ciliares vem contribuindo para intensificar a erosão dos solos, a destruição da vida silvestre, o desfiguramento da paisagem as margens dos rios e, principalmente, o assoreamento e a degradação de açudes, rios, lagos e barragens.

Sob uma análise histórica, Dean (1996) aponta que com a degradação ambiental, a urbanização e a destruição dos mangues surgiram diversas doenças que iam infectando não somente os índios que ainda viviam nas florestas como as populações das cidades. A poluição e o desgaste ambiental são responsáveis pela proliferação e surgimento de diversas doenças atuais.

A busca pela reparação e a devida responsabilização dos infratores trata-se de uma obrigação e dever do Poder Público em todas as suas esferas e competências. O Brasil traz inclusive em seu ordenamento normativo jurídico a responsabilização civil, penal e administrativa pelos impactos e danos causados ao meio ambiente.

Por essa razão, a Constituição Federal recepciona, em seus artigos iniciais, a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), Lei 6938/81, e, em consonância com o modelo constitucional de desenvolvimento sustentável¹. Este planejamento deve abarcar o aspecto temporal na exploração dos recursos ambientais. Essa responsabilidade intergeracional está prevista, também, na finalidade de preservação e restauração dos recursos ambientais com vistas à sua utilização racional e disponibilidade permanente². São regulados pela Resolução CONAMA nº 001/86, que exige a elaboração de EIA para o “licenciamento de atividades modificadoras do meio ambiente”.

Saliente-se ainda que o EIA deve “atender à legislação, em especial os princípios e objetivos expressos na Lei de Política Nacional do Meio Ambiente” e diretrizes como a identificação e avaliação sistemática dos impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade e considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade (art. 5º, II e IV).

A “Análise dos impactos ambientais” se dá “através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), [...] temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade [...]” (art. 6º, II). Item obrigatório da EIA. Convém ressaltar que, nos

¹ Os princípios para assegurar “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida” (art. 2º, caput) o “planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais” (art. 2º, III).

² (Art. 4º, VI, da PNMA). A avaliação de impactos ambientais e o licenciamento estão entre os instrumentos da PNMA (art. 9º, III e IV)

termos da Constituição Federal, impacto ambiental não é qualquer alteração do meio ambiente, mas uma degradação significativa do ambiente. Em bom-tom e noutras palavras, podemos diagnosticar impacto ambiental como uma mudança significativa e negativa no meio ambiente, gerando drásticas consequências tanto para o ecossistema como para a sociedade.

A Paraíba, como todos os estados do Nordeste, apresenta uma orla costeira de importância ambiental por abrigar diversas espécies raras de mata ainda nativa, como outras em conservação. Ademais, sofre com problemas ambientais, notadamente impactos que afetam diretamente o ecossistema pondo em risco a vegetação e as riquezas naturais que dispõe.

Dentre os diversos casos de impactos que a Paraíba enfrenta, destaca-se a Praia do Jacaré no Município de Cabedelo, objeto de estudo no tocante aos diversos danos ambientais que são enfrentados na região. Esses impactos são refletidos em diversas áreas, jurídicas, econômicas e sociais. Mediante a exploração econômica desenvolvida há 20 anos, construiu-se um complexo turístico de destaque no Estado e de renome nacional.

De acordo com a Lei Municipal de criação do Parque nº 1.340/2006, sendo alterada pela Lei. 1.394/2008, resta claro, em seus objetivos, o pensamento com a preservação natural das riquezas e propriedades locais, oriundas do desenvolvimento e exploração da atividade turística local. Entretanto, o grande dilema diz respeito à sua operacionalização. Bem como os instrumentos jurídicos para combater os impactos ambientais que ocorrem na Praia do Jacaré em Cabedelo e sua interferência no meio ambiente natural. Conforme aponta a Lei autorizativa, compete ao Poder Executivo Municipal juntamente com um Comitê Gestor, composto por representantes das Secretarias Municipais de Secretaria de Pesca e Meio Ambiente, de Turismo e Esporte, e de Planejamento e Gestão; da Procuradoria Geral; das Associações de Lojistas e Artesãos, de Bares e Restaurantes; dos músicos; dos comerciantes ambulantes; e da Câmara Municipal a preservação e acompanhamento permanente do Parque.

2 OBJETIVOS

2.1 GERAL

Discutir criticamente os conflitos socioambientais na praia do Jacaré em Cabedelo-PB, mediante a exploração econômica do turismo, a fim de realizar um debate jurídico em respeito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado na última década.

2.2 ESPECÍFICOS

- Desenvolver uma análise histórica acerca dos últimos dez anos de conflitos ambientais que ocorreram na Praia do Jacaré;
- Comparar os diferentes discursos e concepções políticas sobre o melhor manejo da Praia;
- Elencar por meio de projetos e estratégias institucionais a redução de impactos na Região Turística da Praia do Jacaré;
- Avaliar a atuação dos Órgãos e do Poder Público, Ministério Público, SUDEMA, IBAMA frente aos impactos ambientais ocorridos na Praia do Jacaré em Cabedelo e os conflitos jurídicos existentes.

3 FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS

3.1 O ESTADO E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Por muito tempo, o meio ambiente foi visto como um lugar a se explorar e habitar. O homem, anos a fio, intervém na natureza a seu bel-prazer, atuando, modificando e transformando-a sem considerar as consequências oriundas da exploração e seus efeitos futuros (PADUA, 2010). A intervenção humana, como agente impactante e suscetível de degradação ambiental, produz um histórico construído ao longo do tempo, revelando as mudanças temporais no mundo globalizado e na natureza.

Conforme Alier (1998), a degradação ocorre tanto em países desenvolvidos como em países em desenvolvimento, tanto no meio urbano como no rural, sobretudo da pressão que a população exerce sobre os bens e serviços gerados pelo uso dos recursos naturais.

Nesse sentido, Mueller (1998) coloca que a generalizada destruição ou degradação das matas ciliares vem contribuindo para intensificar a erosão dos solos, a destruição da vida silvestre, o desfiguramento da paisagem às margens dos rios e, principalmente, o assoreamento e a degradação de açudes, rios, lagos e barragens.

Ante a exploração emergente e mediante a busca de equilíbrio entre a convivência humana e o meio ambiente, surgiu uma preocupação internacional a fim de remediar e diminuir os efeitos devastadores da ação do homem na natureza. Segundo Weber (2010), a questão ambiental, atualmente, tem ganhado um grande espaço nas preocupações da sociedade. O impacto ambiental gerado pela atividade industrial tem sido cada vez mais intenso e notável pela sociedade, fazendo com que manifeste interesse pela redução e minimização desses impactos.

Com o fim da Segunda Guerra Mundial, diversas transformações sociais emergiram com foco na dignidade humana, na justiça e na paz universal. Mediante a promulgação da Declaração Universal dos Direitos do Homem e do Cidadão, em dezembro de 1948, que apresenta uma maior atenção aos direitos humanos repercutindo, assim, na proteção do meio ambiente.

A comunidade internacional, através da Organização das Nações Unidas (ONU), no pós-Segunda Guerra Mundial, iniciou a construção de parâmetros ecológicos destinados a nortear um modo ideal de conviver com a natureza (CERVI, 2009).

Para Dean (1996), diversas consequências surgiram em torno da devastação da floresta, seja pelos alardes dos cientistas e biólogos, seja pela imprensa que tomava

conhecimento e proporção do que há muito se sucedia. O Estado, embora inócuo, uma vez que a preservação ambiental não era vista pelos órgãos públicos, deveria começar a pensar na conservação e estimular esforços de preservação das matas e florestas, ao menos para dar créditos aos proprietários.

Dessa forma, começaram a brotar os primeiros questionamentos e discussões acerca da preservação ambiental. O meio ambiente, anteriormente renegado e sem a devida consideração, passou a ser pauta nos principais fóruns do mundo e levado em consideração pela sociedade preocupada com um futuro em que pusesse em risco as futuras gerações.

Com a publicação da Carta das Nações, houve uma verdadeira publicidade do termo “cooperação” demonstrando sua relevância internacional e a prioridade em discutir o tema (art. 1º, § 3º), a ONU tornava público o seu interesse em debater o meio ambiente e âmbito internacional e coletivo “conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião” (MAZZUOLI, 2011, p. 620-621).

Nesse contexto, a Carta das Nações Unidas, apresentava também uma cooperação internacional relacionada à economia e os parâmetros sociais nos seus artigos 55 e 56, assim transcritos:

Art. 55. Com o fim de criar condições de estabilidade e bem-estar, necessárias às relações pacíficas e amistosas entre as Nações, baseadas no respeito ao princípio da igualdade de direitos e da autodeterminação dos povos, as Nações Unidas favorecerão:

- a) níveis mais altos de vida, trabalho efetivo e condições de progresso e desenvolvimento econômico e social;
- b) a solução dos problemas internacionais econômicos, sociais, sanitários e conexos; a cooperação internacional, de caráter cultural e educacional; e
- c) o respeito universal e efetivo dos direitos humanos e das liberdades fundamentais para todos, sem distinção de raça, sexo, língua ou religião.

Art. 56. Para a realização dos propósitos enumerados no artigo 55, todos os membros da Organização se comprometem a agir em cooperação com esta, em conjunto ou separadamente.

A partir desses artigos, pode-se constatar a necessidade de cooperação entre os setores (econômico social e ambiental). Aponta a ONU o desejo de proteção ambiental com o desenvolvimento econômico, com respeito integral aos direitos humanos e fundamentais.

No ano de 1972, a Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano frisa a cooperação internacional entre os países para a proteção e melhoramento do meio ambiente, dispondo em seu Princípio 24 o seguinte:

Todos os países, grandes ou pequenos, devem empenhar-se com espírito de cooperação e em pé de igualdade na solução das questões internacionais relativas à proteção e melhoria do meio. E indispensável cooperar mediante acordos multilaterais e bilaterais e por outros meios apropriados, a fim de evitar, eliminar ou reduzir, e controlar eficazmente os efeitos prejudiciais que as atividades que se realizem em qualquer esfera possam acarretar para o meio, levando na devida conta a soberania e os interesses de todos os Estados.

Antes mesmo da Conferência do Rio de Janeiro de 1992, o tema acerca da Cooperação Internacional entre os povos para o equilíbrio e permanência do meio ambiente já era discutido e sancionado em diversos acordos, tais como o Fórum de Siena (17-21.04.1990), onde exclamava o seguinte:

A obrigação de cooperar manifesta-se como um dever de agir de boa-fé, a fim de atingir-se uma meta de interesse geral, em face dos Estados diretamente envolvidos, representando também o interesse da comunidade internacional no seu conjunto. Traçar uma lista de ações precisas a serem levadas a cabo é uma tarefa impossível, pois cada situação deve ser avaliada à luz das características específicas em cada caso. Contudo, podem-se citar algumas ações-tipo de cooperação, referentes aos Estados. Trata-se, em particular, das obrigações relativas à informação, à notificação, à assistência mútua e à negociação. Tais ações, freqüentemente, completam os sistemas de proteção do meio ambiente elaborados pelo Direito Internacional.

No Brasil, na Declaração do Rio de Janeiro sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (1992), os debates acerca da cooperação ambiental voltaram a pauta, sendo estabelecido no Princípio 7 que “os Estados irão cooperar, em espírito de parceria global, para a conservação, proteção e restauração da saúde e da integridade do ecossistema terrestre”.

Nesse paradigma, diversos países da América do Sul seguiram a linha de pensamento voltada ao estabelecimento de acordos internacionais de parcerias e respeito aos direitos humanos e ambientais. Foi firmado, no âmbito do Mercosul, o **Acordo Quadro sobre Meio Ambiente do Mercosul**, celebrado em Assunção (Paraguai), em 22 de junho de 2001, e ratificado pelo Brasil em 9 de outubro de 2003, onde aponta para a necessidade global “de cooperar para a proteção do meio ambiente e para a utilização sustentável dos recursos naturais, com vistas a alcançar a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento econômico, social e ambiental sustentável”.

Nessa ótica, há um engajamento internacional através da cooperação recíproca voltada à preservação e proteção do meio ambiente. Diversas outras foram constituídas após e contemporaneamente. A lembrar do Brasil, pela Lei 9.605/1998, nos seus artigos 77 e 78 (MAZZUOLI; AYALLA 2012), que refletem, portanto, o engajamento do Estado brasileiro para com a proteção do meio ambiente, nas ordens nacional e internacional, especialmente (mas não exclusivamente) na seara da cooperação para fins penais, de acordo com as regras

nacionais sobre o tema e com os tratados internacionais dos quais a República Federativa do Brasil é parte integrante.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o Brasil reconheceu como direito fundamental e indisponível o meio ambiente, dando a devida proteção e amparo legal. Dispõe em seu artigo 225: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Além do disposto, na chamada Carta Magna de 1988, o Brasil reconhece mediante acordos internacionais a necessidade e efetiva proteção do meio ambiente bem como o uso de mecanismos para coibir a prática de ilícitos que afetem diretamente o ecossistema e a natureza modificando-a pelo homem.

A própria Constituição Federal cobra nos incisos sequenciais do artigo em manejo a atuação Estatal, estabelecendo a preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais, a promoção do manejo ecológico das espécies e ecossistemas, a preservação da integridade do patrimônio genético do país, bem como definir os espaços territoriais protegidos, exigindo de forma eficaz a realização do estudo prévio de impacto ambiental, proteção integral da fauna e a flora vedando práticas que coloquem em risco sua função ecológica e, ainda, promover a educação ambiental em todos os setores da sociedade e tornando-a uma prática contumaz.

De acordo com Freire (1998), a efetiva proteção do meio ambiente exige a conjugação de esforços dos três poderes: o Legislativo, dotando o país de instrumentos modernos e efetivos para a proteção do meio ambiente; o Executivo, criando aparelhamento administrativo suficiente para exigir o cumprimento das leis; e o Judiciário, como poder auxiliar adicional para os casos em que a sanção administrativa não tenha coerção suficiente para inibir o infrator.

A necessária atuação do poder público se dá mediante a outorga de poderes e instrumentos legais capazes de proteger o meio ambiente como um todo. Em nosso ordenamento jurídico a competência para legislar acerca de tal assunto é concorrente entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consoante dispõe em seu artigo 23, IV, a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas.

Essa possibilidade decorre da concretização do denominado federalismo cooperativo refletido no parágrafo único do art. 23, que prevê que uma lei complementar fixe

normas para a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando equilíbrio de desenvolvimento e bem-estar em âmbito nacional (MUKAI, 2002).

Através do cooperativismo entre os entes federativos, permite a atuação comum, o Município poderá atuar aplicando a lei federal (Estudo de Impacto Ambiental, Relatório de Impacto Ambiental, Licenciamento) em situações em que não haja lei de regulamentação municipal, ou mesmo, nem seja de interesse local. Trata-se de evitar que o meio ambiente seja prejudicado pela inércia ou demora do ente político ao qual seja cabível a atuação administrativa, permitindo, assim, uma atenção eficaz (CERVI, 2009).

A floresta tropical, embora detenha uma riqueza incomensurável, sua degradação e eliminação causam um impacto irreversível no planeta, conforme elucida Dean (1996), sua história foi acometida de dissabores, uma história de exploração e destruição, com sintomas perdurando aos dias atuais.

Dessa forma, todos os entes federados dispõem de competência para legislar acerca do meio ambiente e não se pode, em hipótese alguma, tolerar um dano ao meio ambiente alegando descaso ou falta de tutela administrativa na manutenção do equilíbrio ambiental.

3.2 O ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E O RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA) NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR

Quando se pensa no Brasil e toda sua conjuntura natural, econômica, política e socioambiental da atualidade, muitos imaginam que os resquícios de mata florestal encontrados em algumas reservas, acobertados por leis rígidas e debatida nos âmbitos acadêmicos e institucionais sobre sua preservação e conservação, é algo novo, do fim do século XX, ligado ao movimento da sustentabilidade. De fato, o é, não totalmente em sua essência, mas à guisa de que e a renovabilidade de recursos em escassez é um mal a ser discutido e difundido (DEAN, 1996).

O meio ambiente ecologicamente equilibrado, a preservação ambiental e as políticas públicas no tocante a esses assuntos se tornaram corriqueiras nos últimos anos em debates jurídicos e políticos e pautas nos diversos setores da sociedade. A preservação ambiental se tornou uma causa de fundamental importância com as transformações sociais e geográficas recentes.

De acordo com as lições de José Afonso da Silva, “compreende-se por direitos fundamentais aquelas situações jurídicas, objetivas e subjetivas, definidas no direito positivo para garantir, em suma, a dignidade das pessoas, de modo que distante disso, o homem não se realiza, não convive ou até mesmo, sobrevive”.

A sociedade como um todo reconhece o meio ambiente em que vivem como um direito fundamental cujas características constitucionais são de direitos inalienáveis, intransferíveis, indisponíveis e irrenunciáveis, cobrando assim das autoridades responsáveis fiscalização.

O ordenamento jurídico brasileiro dispõe de diversos instrumentos e mecanismos aptos à proteção e salvaguarda ambiental, impondo restrições, limitações e punições, responsabilidades objetivas em caso de danos ao meio ambiente.

Dentre os instrumentos de proteção e fiscalização ambiental, encontramos a Lei 6.938/81, que, embora seja infraconstitucional, teve sua redação alterada em partes, consoante a Constituição 1988, dispondo sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Então, percebemos que o interesse público residente no âmbito da proteção do meio ambiente se revela como uma reivindicação, um produto das necessidades da sociedade. Nesse sentido, o EIA é demonstrado como o “diagnóstico do risco ambiental” (MACHADO, 2000).

Consoante a Lei 6.938/81 em seu art. 3º, I, entende-se por meio ambiente “o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas”, bem como traz nos incisos seguintes outras definições de suma importância para diagnosticar os impactos no meio ambiente.

Cumulativamente às demais legislações mencionadas supra dispõe o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) de resoluções que influenciam diretamente a problemática ambiental, trazendo definições e regularizando o tema no que diz respeito a impacto ambiental.

Aduz em seu art. 1º a Resolução Nº1/86 do CONAMA:

Impacto ambiental é qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I – a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II – as atividades sociais e econômicas;
- III – a biota;
- IV – as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V – a qualidade dos recursos ambientais.

Valle (1995) define impacto ambiental como sendo:

[...] qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia e resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente afetem a

segurança, saúde, bem-estar, atividades sócio-econômicas, condições estéticas, sanitárias e qualidade dos recursos ambientais.

Além da Resolução inaugural do CONAMA, assegura a Resolução n.º 237, de 19 de dezembro de 1997, em seu artigo 1.º, inciso III, o conceito de impacto regional, “É todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados”. Dessa forma reforça a legislação que “tem por finalidade definir os parâmetros para o licenciamento de atividades poluidoras que tenham características próprias” (ANTUNES, 2002).

Nota-se o EIA como um instituto constitucional amplamente difundido, de modo que as atividades desenvolvidas na sociedade devem acontecer no âmbito de cumprimento de tais regras, reconhecendo a consagração do instituto através de sua eficácia plena (CERVI, 2009). Dessa forma, passa o referido instrumento a ter uma importância primordial na defesa do meio ambiente e do ecossistema a ser preservado, pois depende de sua avaliação, análise e estudo comparado a consecução da lei.

No desenvolvimento de atividades que modifiquem de algum modo o meio ambiente, se faz necessária uma avaliação sumária através do EIA/RIMA, que emite relatório evidenciando o grau de impacto ambiental para provação do IBAMA. Dentre as atividades, estão à extração artesanal de pedras preciosas, a extração vegetal, a construção de barragens, a instalação de polos petroquímicos e cloroquímicos, nucleares, construção de hidrelétricas, mineradoras, a instalação de fábricas dentre outras, que de certo modo atinjam minimamente o ambiente natural.

De acordo com a Lei N° 6.938/81, em seu artigo 9º, inciso III, constitui-se como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente, no intuito de auferir “a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana”.

O objetivo primordial das atividades que dependem de prévia elaboração de estudo de impacto ambiental e respectivo relatório (RIMA) é avaliar de modo considerável as consequências de algumas ações, a fim de que ocorra a prevenção da qualidade de determinado ambiente que poderá sofrer a execução de certos projetos ou ações ou logo a implementação dos mesmos.

O estudo de impacto ambiental aponta algumas diretrizes a serem seguidas, quais seja a contemplação das alternativas tecnológicas de localização do projeto, confrontando-se com a hipótese de sua não execução, identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais

gerados nas fases de implantação e operação da atividade, bem como definir os limites da área geográfica a ser diretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza e considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência, e sua compatibilidade.

Com fulcro no art. 7º da Resolução do CONAMA 01/86: o estudo de impacto ambiental será realizado por uma equipe multidisciplinar, devidamente habilitada. Cujos custos inerentes ao processo de estudo de impacto ambiental giram em torno do investimento realizado, ou os de capital. Há também, o custo de elaboração do EIA e o custo de organização de consulta pública, que podem ficar abaixo de 1% do valor de investimento.

Dentro do estudo de impacto ambiental são contempladas algumas atividades técnicas. De início, faz-se uma compilação de dados existentes acerca da região onde pretende se instalar o empreendimento, fazendo um levantamento básico acerca da fauna, flora, identificando os impactos ambientais existentes, lançando hipóteses e justificando dos impactos ambientais. Ocorre, uma caracterização e conhecimentos do projeto e suas alternativas, determinando o escopo, plano de trabalho/termos de referências, estudo de base, previsão dos impactos, avaliação e o plano de gestão.

Nesse esteio, aduz o artigo 5º da Resolução nº 1 do CONAMA, de 23 de janeiro de 1986. Vejamos:

- I – contemplar todas as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a hipótese de não-execução do projeto;
- II – identificar e avaliar sistematicamente os impactos ambientais gerados nas fases de implantação e operação da atividade;
- III – definir os limites da área geográfica a ser direta ou indiretamente afetada pelos impactos, denominada área de influência do projeto, considerando, em todos os casos, a bacia hidrográfica na qual se localiza;
- IV – considerar os planos e programas governamentais, propostos e em implantação na área de influência do projeto, e sua compatibilidade.

Os resultados obtidos nos estudos técnicos e científicos acerca da avaliação de impactos ambientais ao final formulam um relatório denominado RIMA, um documento contendo os objetivos e justificativas do projeto; descrição do projeto e suas alternativas tecnológicas locais; e a síntese do diagnóstico ambiental da área de influência do projeto.

De acordo com o princípio da informação ambiental (FIORILLO, 2002), o RIMA tem a finalidade de tornar compreensível para a população o conteúdo do EIA. Para tanto, deve se

utilizar de linguagem clara. Constitui-se em um resumo do EIA e deve conter, de forma simplificada, todas as informações referidas no Estudo (CERVI, 2009).

Dessa forma, entende que o ordenamento jurídico brasileiro possui em seu arcabouço diversos estatutos e legislações aptos à preservação ambiental. É latente o desejo não social, como do Poder Público na regulação e fiscalização na consecução de um meio ambiente equilibrado e juridicamente responsável.

3.3 OS IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRAIA DO JACARÉ EM CABEDELLO

A Praia do Jacaré possui acesso via terrestre, realizado pela maioria dos turistas que visitam o Parque, e também por meio dos transportes aquáticos, pelas margens do rio Paraíba, através de embarcações, comerciais e particulares. Para Dieb (2003), a Praia do Jacaré apresenta dois eixos de desenvolvimento: um diz respeito a BR-230, via de tráfego intenso que liga João Pessoa às praias do litoral norte e a Cabedelo, cujas margens vêm sendo sistematicamente ocupadas pelos ramos da prestação de serviços, comércio e pequenas indústrias. O outro é a orla do rio Paraíba, cujas águas são propícias à prática de esportes náuticos³.

Com a inauguração do Porto de Cabedelo e conseqüentemente a abertura da BR-230, o cenário natural da região sofreu drasticamente e a vegetação natural foi cedendo espaço à expansão urbana e a conseqüente conurbação com o município de João Pessoa, no sentido norte do Estado. O crescimento urbano às margens da BR-230 fomentou a industrialização na região, bem como o aumento no tráfego de veículos e motores.

³ Cadernos do Logepa João Pessoa, Vol. 2, n.1 Jan/Jun-2003 p. 57-68. Acessado em: mar. 2014.

Figura 1 – Passeio turístico no rio Paraíba na Praia do Jacaré.



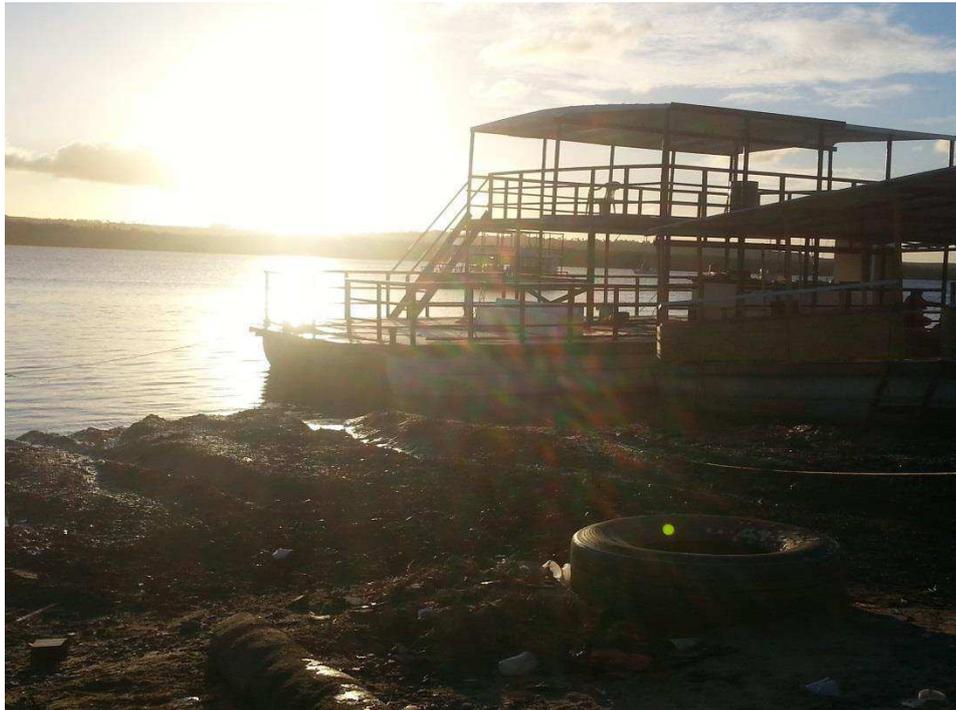
Fonte: Dantas, 2015.

A Praia do Jacaré diariamente recebe turistas do Brasil e do mundo inteiro em busca da tranquilidade e serenidade de seu ambiente. Em virtude disso, houve um crescimento econômico e social na região com a construção de bares, restaurantes e comércios como atrativo para os turistas e frequentadores do local.

A exploração turística começou a se desenvolver há cerca de vinte anos, mas o Parque Turístico Municipal da Praia de Jacaré só foi criado em 2006 pela lei municipal N° 1.340. Essa lei foi alterada pela Lei N.º 1.394 de 2008, de forma que o objetivo do parque ficou definido como “a preservação e manutenção à contemplação da natureza, em especial ao ‘Pôr do Sol’ e ao estuário do Rio Paraíba, fomentando o turismo local” (CABEDELLO, 2006; 2008).

Dessa forma, Dieb (2003) aponta que o ecossistema natural foi sendo mutilado pela atuação humana, como a poluição das águas oriunda das embarcações, a retirada da vegetação nativa para construção de estacionamentos e pontos comerciais, o assoreamento do rio e dos manguezais com as mudanças na vegetação. A fauna, a flora, o meio ambiente e o ecossistema da restinga como um todo na praia do Jacaré, bem como no município de Cabedelo, passou por um profundo processo de degradação, tendo sido praticamente devastado em sua amplitude.

Figura 2 – Assoreamento do rio Paraíba e descarte de resíduos sólidos contaminando a água.



Fonte: Dantas, 2015.

De acordo com Dean (1996), a história da devastação ambiental vem de séculos a fio. O desmatamento crescia ferozmente, a pouca fiscalização por parte do governo acentuava o caso. Embora diversos pesquisadores, cientistas e estudiosos defendessem a floresta como órgão vital para a sociedade e sobrevivência dos povos, esses foram esquecidos e somente o crescimento econômico era objetivo. Mesmo que diversos acontecimentos atmosféricos e naturais dessem indícios da não preservação florestal.

Para Dieb (2003), atualmente, em algumas áreas onde a pressão urbana não é tão intensa, a natureza começa a dar sinais de regeneração. Em outras áreas, no entanto, a recomposição é praticamente inviável, como nos locais onde a cobertura vegetal e o capeamento do solo foram totalmente retirados, provocando o afloramento do lençol freático, cuja consequência mais visível foi o aparecimento de lagoas que chegam a ocupar, em época de chuvas fortes, uma área de aproximadamente 280.000 metros quadrados.

3.4 CONFLITOS AMBIENTAIS E JURÍDICOS NA ÚLTIMA DÉCADA NO PARQUE TURÍSTICO DO JACARÉ

A exploração humana e sua intervenção na natureza são constantes desde a gênese da evolução das espécies. Os manguezais, assim como outros ecossistemas, são alvos do labor do homem na busca de seus bens naturais e riquezas que lhe possa ofertar. Segundo Schaffer-Novelli (1995), “manguezal é um ecossistema costeiro, de transição entre os ambientes terrestre e marinho, característico de regiões tropicais e subtropicais, sujeito ao regime das marés”. Em virtude dessa atuação, os prejuízos, em sua maioria, são relativamente superiores, uma vez que não são tomadas as precauções necessárias para conservação e preservação do ambiente natural.

Na Praia do Jacaré, a predominância de manguezais, às margens do Rio Paraíba, fomentou a cultura da exploração de crustáceos, peixes e outras espécies aquáticas para subsistência familiar e conseqüente comercialização pelas populações ribeirinhas.

Por sua vez a intervenção do homem num ambiente nativo, antes inexplorado ou praticamente natural, gera mudanças significativas e impactos consideráveis. Os impactos ambientais nas áreas costeiras tropicais afetam a qualidade das áreas de manguezal, de forma natural ou induzida. Infelizmente, a maioria das ações humanas relacionadas ao desenvolvimento industrial, imobiliário e social nessas áreas de costa acabam por prejudicar este ambiente⁴.

O rio Paraíba, onde encontramos a praia fluvial do Jacaré, ainda vem sofrendo outros tipos de impactos, desde o despejo de efluentes industriais tóxicos quanto o depósito de lixo doméstico. Em publicação realizada no **Cadernos da Logepa**, Dieb (2003) afirma que o lixo expelido nas águas, além de poluí-las, associado a outros processos predatórios, provoca o assoreamento do leito do rio, causando entre outras conseqüências, a diminuição do seu estoque pesqueiro. A poluição das águas subterrâneas devido à falta de um sistema eficiente de esgotamento sanitário é outro problema ambiental detectado na área.

A degradação ambiental associada às estratégias de sobrevivência das populações de menores recursos das cidades tem origem nas condições socioeconômicas e na falta de opções a lugares acessíveis à moradia, tornando assim em um aumento constante na degradação, advinda do grande crescimento desordenado das cidades. Com isso a noções abrangente e abstrata como desenvolvimento urbano sustentável são referências condutoras de políticas e práticas, devendo ser flexíveis e socialmente construídas, isto é, resultantes da compreensão

⁴ Disponível em: <http://www.ib.usp.br/ecosteiros/textos_educ/mangue/impactos/impactos.htm>. Acessado em: 11 fev. 2015.

dos conflitos e embates presentes nos processos de expansão e transformação urbana (MOTTA et al., 2002).

Com o desenvolvimento econômico, o crescimento urbano e o aumento da população, houve, conseqüentemente, o reflexo no meio ambiente natural e paisagístico. A expansão urbana no entorno da Praia do Jacaré sobrepujou a construção de empreendimentos imobiliários de grande e relevante estrutura modificando um cenário que antes era coberto por vegetação típica e nativa.

Consoante às práticas reiteradas de impactos diversos, alguns órgãos públicos de proteção ambiental das diversas esferas de governo intervieram na região com o intuito de minimizar e combater esses impactos e controlar por meio do Poder Estatal qualquer dano ou impacto que fosse prejudicial ao meio ambiente daquela região.

Desde 2011, diversas discussões ocorreram quanto ao reordenamento da Praia do Jacaré. No entanto, a seleção da empresa que iria realizar o estudo de impacto ambiental da ocupação da Praia do Jacaré por bares, restaurantes, lojistas e artesãos ainda não foi realizada, o que se faz de fundamental importância para o projeto ganhar corpo e forma legal.

De com publicação no Jornal a União⁵, o prazo para o início dos trabalhos de intervenção no parque iniciou em março de 2012, segundo o secretário da Pesca e Agricultura de Cabedelo:

Em um primeiro momento, ainda em junho do ano passado, a SPU exigiu a apresentação do estudo de impacto ambiental (EIA) e o relatório de impacto ambiental (RIMA) para liberação da licença técnica. Essas pesquisas são detalhadas e demoram entre seis meses e um ano para serem concluídas. Contudo, depois de análises, a SPU passou a exigir estudo de viabilidade ambiental (EVA) que pode ser elaborado entre 30 e 60 dias.

A Praia do Jacaré apresenta um complexo turístico de grande renome nacional, sendo veiculado em diversos canais e emissoras no país, sendo referência em nosso estado quando se fala e turismo paisagístico e ambiental. É composta por bares, restaurantes de grande porte, lojas, feirinhas de artesanato e recebe milhares de pessoas todos os dias do ano.

⁵ Disponível em: <http://issuu.com/auniao/docs/jornal_em_pdf_30-10-12_1_> Acessado em: 11 ago. 2013.

Figura 3 – O desenvolvimento turístico na Praia do Jacaré.



Fonte: Dantas, 2015.

Diversos conflitos jurídicos e administrativos surgiram após 2011, quando a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) tentou retirar os bares e restaurantes do local em 2011 alegando que o espaço era de propriedade da União e área de preservação ambiental permanente.

No entanto, em junho de 2012, a SPU decidiu suspender a remoção. Na ocasião, a superintendência do órgão aceitou o projeto de reordenamento do Parque Turístico do Jacaré que havia sido elaborado pela Prefeitura de Cabedelo e interrompeu temporariamente a retirada. Após a realização do estudo de viabilidade ambiental e da autorização da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (SUDEMA) é que o projeto poderá ser de fato implantado. O estudo deverá ser realizado por uma empresa privada contratada pela Prefeitura de Cabedelo, através do edital de licitação.

Conforme a superintendente da SPU, em João Pessoa, caberá à SUDEMA, órgão responsável, avaliar o estudo e dar o parecer técnico para implantação do projeto. Os investimentos necessários ainda não foram calculados, mas os recursos para implantação da obra devem ser levantados quando o aval do órgão ambiental for expedido. De acordo com declaração ao jornal da União daquele ano, o secretário da Pesca ressalta, contudo, que a prefeitura pode perder a concessão da área da praia do Jacaré – que é uma área da União e foi entregue à gestão municipal ano passado. “A Prefeitura já autorizou a realização da adequação, mas a demora pode levar a SPU, em Brasília, a suspender a implantação do projeto” (JORNAL DA UNIÃO, 2012).

Outro fator determinante e de grande celeuma quanto aos impactos ambientais na Praia do Jacaré, diz respeito aos eventos e shows que acontecem no entorno da praia. A região dispõe de inúmeras granjas e terrenos que eram utilizados para shows particulares e recebiam

milhares de pessoas, o que afetava não só o habitat natural, como também a poluição com dejetos e lixos descartados no meio ambiente entorno da praia.

De acordo com nota expedida pelo Ministério Público Federal em outubro de 2009⁶, o Ministério Público Federal (MPF) e o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) encaminharam ofício recomendando à Superintendência de Administração do Meio Ambiente da Paraíba (SUDEMA), a fim de que não fossem mais autorizados espetáculos para grande público na praia do Jacaré, em Cabedelo, sem licenciamento precedido de estudo de impacto ambiental.

Os impactos negativos na Praia do Jacaré foram crescentes na última década, a mata nativa foi dando espaço a terrenos vastos, descampados e ocupados por estacionamentos irregulares e sem devida autorização. A degradação ambiental oriunda pelo fluxo de veículos e pessoas é diária e seu controle se faz necessário.

Deve haver maior atuação dos órgãos públicos e uma fiscalização mais severa por parte da justiça, muito embora esse quadro tenha sido revertido com o impedimento por parte do Ministério Público Federal e Estadual, em conjunto com a Prefeitura de Cabedelo. Segundo o procurador da República, em nota expedida pelo Ministério Público Federal, os espetáculos eram liberados mediante simples “autorização ambiental”, sem licenciamento nem estudo de impacto ambiental.

⁶ Disponível em: <[http://www.prpb.mpf.mp.br/news/noticia\(1442\)](http://www.prpb.mpf.mp.br/news/noticia(1442))> Site oficial de notícias do Ministério Público Federal, acessado em outubro de 2013.

4 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos utilizados na construção e investigação da pesquisa foram compostos por etapas dentre as seguintes: referencial teórico; análise bibliográfica; pesquisa de campo e análise institucional; organização e análise quantitativa e qualitativa dos dados e, por fim, a construção do trabalho.

4.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Cabedelo é uma cidade portuária e fica localizada numa península entre o Oceano Atlântico e o rio Paraíba. Seu nome vem de uma expressão brasileira tupi, que significa “pequeno cabo”. Ocupa uma área territorial de 31.915 km², possuindo, aproximadamente, 15 km de costa litorânea e toda a costa estuária do rio Paraíba, consoante dados do IBGE.

Figura 4 – Município de Cabedelo.



Fonte: Google Maps, 2015.

Limita-se ao norte com o Oceano Atlântico; ao sul, com o município de João Pessoa; a leste, com o Oceano Atlântico e a oeste, com Santa Rita e Lucena. A população residente estimada no município no ano de 2013, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, é de 63.035 habitantes, todos residentes em área urbana, situado a 30 metros de altitude. Coordenadas geográficas do município: latitude: 6° 58' 49" Sul; longitude: 34° 49' 49" Oeste.

Dentre suas atividades econômicas, predominam, pela ordem, o comércio, inclusive o de derivados de petróleo, os serviços de operações portuárias, a pesca, a indústria e o turismo. A exemplo da maioria dos municípios brasileiros, Cabedelo apresenta uma enorme dependência das transferências federais e estaduais de recursos. No ano de 2009, o volume das transferências intergovernamentais para a prefeitura local ultrapassou os R\$ 24 milhões de reais, equivalente a mais de 80% da receita disponível do município (IBGE, 2014).

Quanto às receitas próprias do município, as mais importantes são as tributárias, que, em 2009 alcançaram os seguintes valores: o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), R\$ 2.192.548,82; o ITBI no valor de R\$ 1.975.106,39; o Imposto sobre Serviços (ISS), que alcançou a cifra de R\$ 6.088.794,17 (IBGE,2014).

O estudo tem seu foco no Parque Turístico Municipal da Praia de Jacaré (PTJ), situado no estuário do rio Paraíba. O Parque funciona diariamente, tendo como principal atração a contemplação do pôr do sol ao som do *Bolero*, de Ravel, tocado ao vivo por músicos locais, as atividades náuticas e o ecoturismo. Considerado um dos principais destinos turísticos no estado da Paraíba, sendo escolhido em recente pesquisa um dos cinco mais belos pores do sol do Brasil.

As atividades náuticas são desenvolvidas por meio de turismo aquático, mediante a pesca em barcos, o comércio e a utilização das marinas para a estadia de barcos viajantes ou estaleiro de barcos de proprietários da região. Diferentemente das atividades turísticas voltadas ao pôr do sol, as atividades náuticas na região são desempenhadas durante o dia até o entardecer.

Figura 5 – Turismo náutico na Praia do Jacaré.



Fonte: Dantas, 2015.

Atividades desenvolvidas englobam estabelecimentos de comércio formal e informal de alimentos, bebidas e itens de artesanato, além de uma infraestrutura comum, composta por rodovias e estacionamentos, banheiros públicos, áreas de passeio e contemplação e um posto policial (NÓBREGA, 2013). O parque também possui diversas residências, chácaras e loteamentos de terra, que foram usados muito tempo para promoção de shows e festas. Cotidianamente, boa parte das glebas possui apenas destinação econômica para estacionamentos de carros, ônibus, vans e outros transportes terrestres.

4.2 ETAPAS E INSTRUMENTOS DA COLETA DE DADOS

O trabalho em comento classifica-se como exploratório e descritivo tendo como meios de investigação adotados a pesquisa documental, bibliográfica e de campo na forma de estudo de caso, segundo classificação proposta por Vergara (1997).

O estudo foi realizado no Parque Turístico Municipal da Praia de Jacaré, situado no município de Cabedelo/PB, precisamente no estuário do rio Paraíba, sob as coordenadas geográficas 7°02'22'' S e 34°51'19'' O. No entanto, a pesquisa foi mais ampla abrangendo Órgãos e Entidades ligadas diretamente à problemática dos Impactos Ambientais, tais como a Secretaria de Pesca e Meio Ambiente e a Secretaria de Habitação do Município de Cabedelo, Justiça Federal, SUDEMA.

Figura 6 – Imagem de satélite da Praia do Jacaré.



Fonte: Google Maps, 2015.

A coleta de dados na pesquisa de campo, indispensável para a elaboração da bibliografia, foi feita entre o agosto de 2013 e abril de 2015. Desenvolveu-se pesquisa nas áreas jurídicas, biológicas, econômicas, ambientais, sociais, dentre outras, permitindo assim desenvolver uma abordagem multidisciplinar ao problema estudado, ou seja, os aspectos e impactos ambientais da Praia do Jacaré.

A pesquisa foi desenvolvida em duas etapas. A primeira etapa ocorreu por meio de uma pesquisa bibliográfica acerca da teoria dos impactos ambientais e a legislação nacional pertinente ao tema, bem como um levantamento sumário de dados ao longo dos últimos dez anos, a fim de melhor compreender a problemática e identificá-la. Dessa forma, foram feitas consultas em documentos públicos sobre o parque, sua criação, organização e a legislação pertinente.

Em seguida, procedeu-se análise institucional e percepção ambiental do local estudo. Por meio de visitas e estudo de campo foram identificados quais os impactos oriundos da atividade turística e econômica na Praia do Jacaré. Os pontos de maior influência dos impactos, desde as vias de acesso ao entorno e estruturas internas do Parque Turístico. Foram realizadas duas visitas por mês, em finais de semana e dias de baixo fluxo de carga. Durante as visitas podem-se coletar informações com lojistas, empresários e funcionários do local, fazer registros fotográficos e análises informais acerca do movimento e desempenho das atividades do Parque.

Ainda na primeira etapa, foram analisados os usos e costumes dos moradores, empresários e turistas da região com o fito de absorver como suas ações interferem no meio

ambiente. Dessa forma, pode-se construir um trabalho interpretativo acerca da averiguação da identidade social e cultural das pessoas que são envolvidas direta e indiretamente com a Praia do Jacaré na última década.

A segunda etapa teve como procedimento a abordagem da problemática através de visitas e análise institucional com autoridades públicas, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, como SUDEMA, Secretaria de Habitação do Município, Secretaria de Pesca, Órgão Gestor das Praias de Cabedelo e Justiça Federal.

O trabalho em estudo utilizou o tipo de pesquisa exploratória, cujo objetivo maior é a proximidade com o problema. Trata-se de uma pesquisa *in loco*, quanto mais real e concreto seja o seu andamento, maior veracidade e riqueza se darão o trabalho.

Segundo Viera (2002), a pesquisa exploratória visa a proporcionar ao pesquisador uma maior familiaridade com o problema em estudo, este esforço tem como meta tornar um problema complexo mais explícito ou mesmo construir hipóteses mais adequadas.

Foram coletados dados e informações para elucidação e esclarecimento da problemática, bem como a atuação desses órgãos frente aos impactos ambientais. Em visita na Secretaria do Meio Ambiente e Pesca do Município de Cabedelo pode-se coletar materiais relativos à atuação desse órgão junto ao Parque Turístico do Jacaré e as ações que vem sendo desenvolvidas nos últimos anos para combater os impactos ambientais sem diminuir o turismo e o crescimento econômico da região. O Órgão Gestor das Praias do Município de Cabedelo dispôs de material acerca de sua atuação nos últimos anos, a avaliação de impactos ambientais realizadas na última década e os projetos que seriam desenvolvidos para uma reestruturação em consonância com o equilíbrio ambiental.

Por fim, em visitas à Justiça Federal, através do Diretor da 1ª Vara Federal de João Pessoa, pode-se ter acesso aos autos do processo de desapropriação dos restaurantes e às negociações judiciais que foram feitas e o andamento do Parque do Jacaré.

Quadro 1 – Aspectos operacionais da pesquisa.

ETAPAS	ATIVIDADES
Conceituação de impactos ambientais e a legislação nacional	Pesquisa bibliográfica por meio de jornais, periódicos, revistas e artigos científicos
Análise institucional e percepção ambiental do local estudo.	Por meio de visitas quinzenais e estudo de campo
Coletados dados e informações a respeito da pesquisa	Visitas e análise institucional em autoridades públicas, órgãos e entidades da administração pública direta e indireta
Identificar e estabelecer os impactos ambientais ocorridos no local de estudo	Construção e estruturação da pesquisa e elaboração da dissertação

Fonte: Dantas, 2015.

A coleta de dados para obtenção dos resultados da pesquisa, bem como a avaliação dos impactos ambientais no Jacaré foram obtidas por meio da observação dividida em dois blocos. O primeiro bloco diz respeito ao desenvolvimento da atividade turística e econômica realizada no local de estudo e o segundo, insere a atuação dos órgãos públicos frente às atividades desenvolvidas na região. Notadamente, ambos os pontos de partida para o estudo, distribuídos em blocos partiam da premissa dos aspectos ambientais. Ou seja, ambos eram desenvolvidos sob a ótica da preservação ambiental.

Por meio da Matriz de Seiffert, pode-se estabelecer os impactos ambientais no local de estudo, estabelecendo um grau de magnitude e suas consequências.

Quadro 2 – Enquadramento de consequências potenciais dos aspectos/impactos ambientais.

CARACTERÍSTICAS DO IMPACTO	CONSEQUÊNCIA (PONTOS)			
	SEVERIDADE	ABRANGÊNCIA		
		Local	Regional	Global
* Potencial de magnitude desprezível; * Sem consequências para os negócios e a imagem do PTJ; * Totalmente reversível com ações de controle/mitigação.	Baixa	20	25	30
* Potencial de magnitude mediana; * Gera consequências para os negócios e a imagem do PTJ; * Totalmente reversível com ações de controle/mitigação.	Média	40	45	50
* Potencial de grande magnitude; * Gera consequências para os negócios e a imagem ao PTJ; * Irreversível, mesmo com ações de controle.	Alta	60	65	70

Fonte: Adaptado de Seiffert (2011)

Analisando as atividades desenvolvidas no Parque, os pares de aspecto/impacto ambiental foram, então, classificados quanto ao seu tipo em adverso ou benéfico (NOBREGA et. al 2013, p. 11). Adaptada de Seiffert (2011), a categorização do estudo visa atender a especificidades do PTJ.

Os Quadros 2 e 3 apresentam, respectivamente, as descrições e pontuações das categorias quanto às consequências potenciais e quanto à frequência/probabilidade de ocorrência.

Quadro 3 – Enquadramento de frequência/probabilidade de aspectos/impactos ambientais.

FREQUÊNCIA / PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS
Baixa	* Ocorre menos de uma vez ao mês; * Existência de procedimentos e/ou controles gerenciais adequados dos aspectos ambientais.	10
Média	* Ocorre mais de uma vez ao mês; * Existência de procedimentos e/ou controles gerenciais inadequados dos aspectos ambientais.	20
Alta	* Ocorre diariamente; * Inexistência de procedimentos e/ou controles gerenciais dos aspectos ambientais.	30

Fonte: Adaptado de Seiffert (2011).

Através dos quesitos consequências potenciais e frequência/probabilidade foram somadas a pontuação correspondente a cada par de aspecto/impacto e estabelecido um nível, entre grau crítico, moderado e irrelevante sendo apresentado nos resultados.

O método utilizado na abordagem para a pesquisa foi o Método de Pesquisa Dedutivo, onde a busca pelo conhecimento verdadeiro se dá mediante a razão. Utiliza-se o caso particular sob uma análise geral, até a conclusão. Utiliza o silogismo: de duas premissas retira-se uma terceira logicamente decorrente (LAKATOS; MARCONI, 1991).

No seguinte método utiliza-se a Legislação Nacional de Impactos Ambientais, quais sejam a Constituição Federal de 1988, bem como a Resolução 01/86 do Conama como premissa maior, a ser analisada sob a ótica de uma premissa menor que são os impactos ambientais ocorridos na Praia do Jacaré em Cabedelo.

O procedimento na pesquisa a ser analisado tem como método a análise histórica e a investigação de acontecimentos, processo e instituições no passado, para verificar se há alguma influência na sociedade atual. Mediante o método de procedimento histórico pode-se analisar as origens do lugar de estudo – neste caso, como se deu o processo de formação

populacional da Praia do Jacaré, as práticas e costumes dos moradores e empresários que lá se alojaram. Ademais, entender os motivos dos impactos ambientais atual, mediante os fatores que influenciam e deram causa no passado.

Ainda há que salientar a utilização do método de procedimento estruturalista, onde foram analisados os impactos ambientais no âmbito concreto, passando pelo abstrato, qual seja sua implicância na legislação vigente e seus reflexos no caso concreto. Mediante o referido método, buscou-se construir um modelo correto de preservação ambiental a ser seguido pela sociedade.

5 RESULTADOS E DISCUSSÃO

5.1 ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS OCORRIDOS NA PRAIA DO JACARÉ

A pesquisa teve início no mês de agosto de 2013 mediante a elaboração de um artigo científico e o desenvolvimento de um projeto que apresentasse os impactos ambientais na Paraíba. Inicialmente foram feitas três visitas ao local, bem como a coleta de material bibliográfico. Logo após, entre setembro de 2014 e abril de 2015, foram retomadas as pesquisas, visitas e os estudos acerca dos impactos mais recentes na região e a problemática envolvendo os empresários do local e os órgãos públicos na Praia do Jacaré em Cabedelo. A partir de janeiro de 2015, foram feitas visitas em dias alternados, considerados de baixo fluxo turístico, quais sejam dias de semana de segunda a quarta-feira e dias de alto fluxo turístico e de visitantes nos finais de semana.

Figura 7 – Entrada do Parque Turístico do Jacaré – Acesso aos lojistas e pedestres.



Fonte: Dantas, 2015.

Durante os meses de maior incidência de turistas e visitantes, janeiro a março, foi analisada a relação entre os turistas, lojistas, funcionários, moradores e o meio ambiente como um todo a fim de apurar quais os impactos que ocorrem hodiernamente naquele local por meio das pessoas envolvidas e quais as consequências ambientais oriundas desses impactos.

Para ter uma maior amplitude do estudo, levou-se em consideração o trajeto desde a BR-230 até o local do Parque, sendo analisadas as margens da rodovia que dá acesso, os estacionamentos, o entorno, os bares e restaurantes localizados sobre o rio, as lojas e casas de moradores.

A pesquisa ora desenvolvida tem como contexto histórico o lapso temporal da última década (2005-2015), quando o Parque sofreu diversos processos de transformação ambiental, de cunho estrutural, econômico e social.

Portanto, embora os reflexos desses impactos sejam pontuais, convém escorrer que impactos ambientais são consequências físicas e naturais de causas oriundas no passado e afetam diretamente o meio ambiente e a biota. Traz como pano de fundo o turismo, atividade por meio da qual se elevou a economia local e, assim, os resultados e discussões a serem analisados.

5.1.1 Considerações acerca dos impactos ambientais associados à atividade turística na Praia do Jacaré em Cabedelo

A partir de 2005, a Praia do Jacaré tem sido alvo potencial de desenvolvimento econômico por meio do turismo ambiental e cultural que se projetou na Região. As riquezas naturais, como o encontro do rio Paraíba e o mar, num ambiente de mangue, o pôr do sol atrás do mesmo rio e da floresta, o *Bolero*, de Ravel, delineado por Jurandir do Sax sobre uma canoa são atrativos singulares, fazendo do local um verdadeiro parque natural a céu aberto.

O turismo e a sua exploração comercial teve início há 20 anos, mas o conjunto com sua estrutura física denominada Parque Turístico Municipal da Praia de Jacaré só foi criado em 2006 pela lei municipal N° 1.340. No entanto, fora promulgada uma nova Lei Municipal, de N.º 1.394, de 2008, alterando a anterior e elucidando de forma mais concisa os objetivos do Parque, qual seja, “a preservação e manutenção à contemplação da natureza, em especial ao ‘Pôr do Sol’ e ao estuário do Rio Paraíba, fomentando o turismo local.” (CABEDELLO, 2006; 2008).

Figura 8 – Desenvolvimento do comércio e abertura de lojas na Praia do Jacaré.



Fonte: Dantas, 2015.

Com o seu desenvolvimento, o turismo fomentou a economia na região, (AZEVEDO, 2012). Trata-se de uma importante atividade geradora de divisas e empregos, principalmente nos municípios que apresentam beleza cênica natural e estimulam a exploração desse segmento econômico pelas empresas que dão suporte a essa atividade. Nesse caso em particular, o surgimento do comércio local, com artesãos, lojas e empresas, bares e restaurantes formando um centro de visitação diária e polo de destino de turistas do Estado.

Figura 9 – Vista de um dos restaurantes da Praia do Jacaré.



Fonte: Paraibanos.com, 2013.

Conforme aponta Sousa (2006), o setor turístico é responsável por cerca de 10% do total da economia mundial, dessa forma contribui significativamente com a geração de emprego, o surgimento de novos postos de trabalho, desenvolvimento social, por outro lado

apontam consequências negativas, quais sejam riscos e impactos significativos no ambiente e na população local.

A correlação entre o turismo e o meio ambiente dissecou outros pontos que se fazem relevantes e de preocupação comum, como a cultura, a economia, a sociedade, todos intimamente ligados de forma sustentável. Uma vez que o meio ambiente natural se torna alvo do turismo, sofre consideravelmente alterações e quando não há planejamento e fiscalização danos ambientais são irreversíveis.

Cumpra observar, que embora a atividade turística traga em seu esforço desenvolvimento econômico e social, os impactos negativos de tal atividade são diversos. E sua delimitação está associada à quantidade de visitação, tráfego de pessoa e sua permanência, a forma como turistas e visitantes enxergam o ambiente natural o tipo de atividade desempenhada por eles e os efeitos provocados. Outro ponto a se observar diz respeito às características físicas do ambiente de destino, o *habitat* natural, o ecossistema, sua capacidade de regeneração, de autodepuração, bem como a gestão pública e política que é desenvolvida no local. (COHEN, 1978; OMT, 2003 e SIMPSON E WALL, 1999 apud LEMOS e SOUZA, 2010).

Os tipos de impacto ambiental podem ser analisados sob várias óticas, no entanto, observa-se que em determinadas regiões onde o poder público, de um modo geral, apresenta-se inerte, sem mecanismos de controle e fiscalização (e isso, podemos destacar, leis de proteção, regularidade na fiscalização, agentes públicos presentes), há maior prejuízo, os níveis são alarmantes e em maior concentração. Dessa forma, conclui-se que onde há gestão pública e eficiência no gerenciamento das atividades tipicamente de Estado os níveis de impactos podem ser controlados (LEMOS e SOUZA, 2010).

De acordo com O'Rilley (1986), a capacidade de carga é um estudo que define o número máximo de visitantes que um determinado destino turístico pode receber, ao passo que cada pessoa contribui significativamente para alguma mudança no meio ambiente. Dessa forma, evita-se que ocorram impactos negativos ao meio ambiente e que não influencie economicamente no desenvolvimento da atividade turística.

Através da gestão pública, isso inclui o poder normativo e regulamentador do estado e seu poder de polícia de gerenciar, através de mecanismos, estratégias e ferramentas deve-se encontrar um modo de equilibrar o fluxo de turistas e visitantes, sem que altere a atividade desenvolvida no local cuja finalidade maior é a preservação ambiental.

No entanto, Lemos e Montão (2006) lançam mão da contrariedade e alertam para o fato de que o estabelecimento de limites de visitantes é um conceito intuitivo e que a

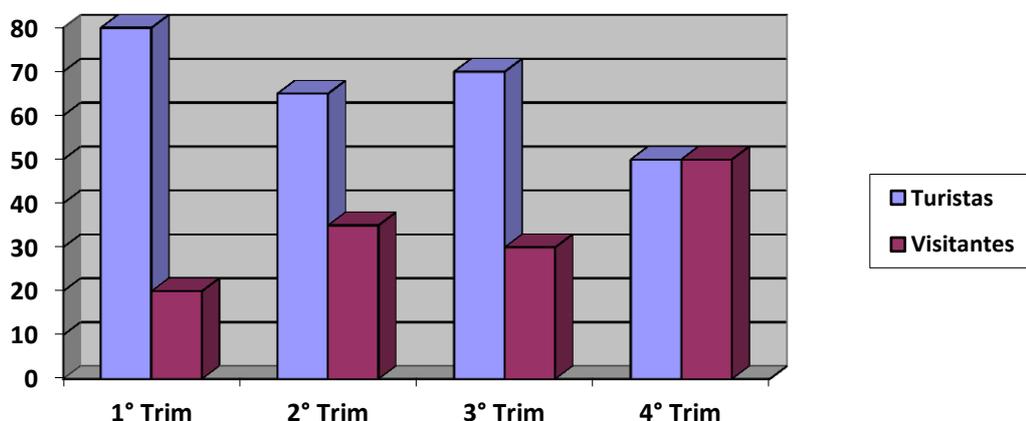
quantidade, relevância e magnitude dos impactos ambientais não é necessariamente equiparada em função da quantidade de turistas que determinada localidade recebe.

Já Lindberg, McCool e Stankey (1997) apontam indicadores, cenários e monitoramento, tais como o *Limits of Acceptable Change* (LAC), *Visitor Impact Management* (VIM) e *Visitor Experience Resource Protection* (VERP) (LINDBERG, McCOOL e STANKEY, 1997) e reconhecem que, através da capacidade de carga de determinada localidade, é possível estabelecer os níveis e modo de impactos ocasionados.

De acordo com análise institucional no Centro de Informações Turísticas do Parque pode-se elaborar um gráfico em que foram levados em consideração apenas os turistas, como aqueles que se deslocam de outras cidades, estados e países, e como visitantes aqueles que são moradores de Cabedelo e da Grande João Pessoa (Gráfico 1).

Conforme aponta o gráfico, numa análise de 100 pessoas, no 1º trimestre do ano, 80% são turistas, portanto originários de outros estados, cidades e países, e 20% são visitantes da cidade de Cabedelo e da Grande João Pessoa. Nesse período, constata-se o maior número de turistas no Parque em relação aos visitantes. No 2º trimestre há uma baixa em relação ao trimestre anterior, 60% são turistas e 40% visitantes, nesse mesmo período constata-se também a grande queda no fluxo de pessoas e considerada a baixa estação. No 3º Trimestre volta a subir o número de turistas a 70% e 30% o número de visitantes. E no último trimestre há uma certa regularidade, motivada pelas férias e equilíbrio entre o número de turistas 50% e visitantes 50%.

Gráfico 1 – Fluxograma de turistas e visitantes por ano (2014/2015)



Fonte: Dantas, 2015.

Na Região Nordeste, particularmente na Praia do Jacaré em Cabedelo, há mais de 20 anos a atividade turística foi se desenvolvendo de forma irregular sem obedecer a regras e estudos de viabilidade ambiental, de certo modo tema pouco difundido socialmente, acarretando anos após consequências significativas no ecossistema natural.

Figura 10 – Descarga de resíduos dos bares e restaurantes diretamente no rio Paraíba.



Fonte: Dantas, 2015.

A busca por desenvolvimento econômico e social e a viabilidade lucrativa com a região natural e paisagística sempre sobrepuseram aos interesses ambientais. Estradas foram abertas, construções foram erguidas e o próprio mangue e o rio foram invadidos com o único fito de gerar riquezas e lucro para os comerciantes e moradores, sem haver nenhum planejamento sustentável.

Becker (1996) caracterizou o turismo como sendo complexo e híbrido uma vez que tem ao mesmo tempo um “enorme potencial de desenvolvimento e um enorme potencial de degradação socioambiental na ausência de uma regulação adequada para o setor”.

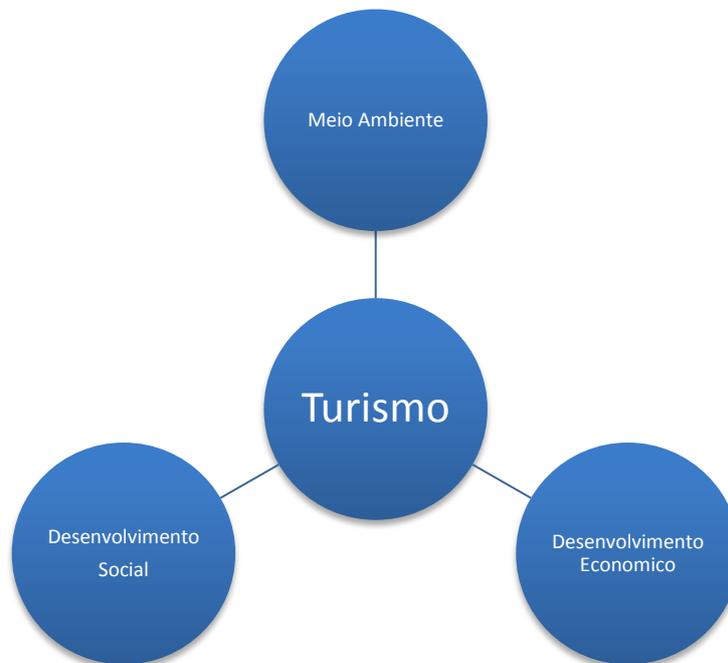
O turismo sustentável traz uma filosofia em que o meio ambiente deve ser preservado em sua essência com fins futuros. A Organização Mundial do Turismo (OMT) definiu turismo sustentável como sendo:

[...] aquele ecologicamente suportável em longo prazo, economicamente viável, assim como ética e socialmente equitativo para as comunidades locais. Exige integração ao meio ambiente natural, cultural e humano, respeitando a frágil balança que caracteriza muitas destinações turísticas, em particular pequenas ilhas e áreas ambientalmente sensíveis (SOUSA, 2006, p. 34).

Entretanto, a própria OMT afirma que o conceito de sustentabilidade não se coaduna com a realidade dos fatos. Deve haver uma relação íntima e próxima entre a economia, o desenvolvimento social e o meio ambiente.

O meio ambiente em seu habitat natural é refúgio e morada de espécies marinhas, aves, animais silvestres e da flora nativa. Basta o simples contato humano para alterar a paisagem e o próprio ambiente deixar de ser natural. A preocupação da sustentabilidade reside na forma de trabalhar o meio ambiente, por meio dele gerar desenvolvimento econômico e social, pautado na sustentabilidade ou seja, na preservação para as gerações vindouras, sem alterar radicalmente a sua essência.

Gráfico 2 – Turismo, meio ambiente e suas consequências.



Fonte: Dantas, 2015.

De acordo com a pesquisa, pode-se estabelecer que o turismo é a atividade desenvolvida, o meio ambiente é o objeto e a causa principal e o desenvolvimento econômico e social são as consequências e objetivos almejados pela atividade realizada (Gráfico 2).

através do meio ambiente natural, as pessoas se deslocam para a região justamente para contemplar o pôr do sol, ao som do *Bolero*, de Ravel, sobre o rio e as matas. Realizar passeios de barcos, caminhar na orla ou, em sua maioria, frequentar os bares e restaurantes localizados sobre o rio.

O turismo na região é realizado por meio de empresas privadas que deslocam passageiros que estão alojados na capital, em João Pessoa, ou outras capitais circunvizinhas, como Natal e Recife, através de ônibus e vans que estacionam diariamente a partir do turno da tarde. Outra parcela dos turistas vem de transporte particular, geralmente com familiares e amigos contemplar as belezas naturais.

Figura 11 – Feira de artesanato localizada na Praia do Jacaré, às margens do rio Paraíba.



Fonte: Dantas, 2015.

A própria atividade turística fomenta o desenvolvimento social e econômico, o comércio distribuído ao longo do Parque é dividido entre os bares e restaurantes, lojistas e comerciantes e artesãos e vendedores e ambulantes, que têm a sua renda em 80% de turistas de outros estados e 20% de visitantes da Paraíba. Os dias de maior fluxo de pessoas e conseqüentemente maior venda na semana são sexta-feira e sábado, os fins de semana e feriados. A alta temporada é classificada nos meses de dezembro a fevereiro.

Nesse inserto, deve a busca pela sustentabilidade se dar mediante o equilíbrio entre a atividade desenvolvida, qual seja o turismo ambiental, gerando desenvolvimento econômico e social com a permanente proteção ambiental. Não há o que se falar em sustentabilidade quando o objeto do estudo e da causa que viabiliza o desenvolvimento é desrespeitado e desvalorizado.

Não há o que se falar em sustentabilidade ambiental, quando ocorre o desenvolvimento econômico e social, por meio de um turismo ambiental e mediante este ocorre o desmatamento, a poluição hídrica, a emissão de resíduos sólidos no meio ambiente e o desrespeito a legislação ambiental.

De acordo com o estudo de Ignacy Sachs (2002, apud OLIVEIRA et al, 2010) podemos contemplar alguns postulados do desenvolvimento sustentável que foram

redefinidos e aponta os pilares que geram desenvolvimento, como possíveis solução para o caso concreto:

- *Sustentabilidade social*: embasada na distribuição mais justa das riquezas e na criação de condições que favoreçam a diminuição das desigualdades sociais;
- *Sustentabilidade econômica*: modo de produção comprometido com o respeito ao meio ambiente e a redução dos seus danos;
- *Sustentabilidade ecológica*: embasada dentre outros na redução da poluição, da produção de lixo, aumento da reciclagem, redução do consumo de energia, desenvolvimento de energias limpas;
- *Sustentabilidade espacial*: promoção do equilíbrio entre a ocupação demográfica urbana e a rural;
- *Sustentabilidade cultural*: respeito às tradições, práticas e costumes de cada região;
- *Sustentabilidade política*: versa sobre a importância da vontade política e do apoio da comunidade receptora, fatos determinantes para o sucesso do processo.

Quando se trata de uma atividade turística desenvolvida no meio natural, as intervenções eutrópicas são diárias e afetam consideravelmente o ecossistema despreparado e sem controle de manutenção e fiscalização. E não somente o meio ambiente, que sofre prematuramente os danos, a economia e a sociedade em longo prazo vem a ser os futuros destinatários desses impactos.

O Estado como órgão público e dirigente veio assumindo um papel errôneo em relação a sua postura enquanto órgão dotado de soberania política, em relação ao mercado de consumo deveria liderar e ditar as regras a serem seguidas. No entanto, o que fez foi se render as práticas de mercado seguindo os seus ditames. Talvez, a sede por investimentos, recursos e verbas, encobre com tapumes a agridoce realidade com que o meio ambiente e a sociedade vem passando, deixando de lado os princípios basilares constitucionais e impondo regras que somente a si são convenientes, a curto prazo, diga-se de passagem.

Alguns pontos são ditos como passos que se aplicados no momento presente vão de encontro com a sustentabilidade com a aplicação de políticas públicas. E o primeiro deles diz respeito ao conceito e sentido da palavra sustentabilidade, qual a essência dessa palavra tantas vezes mencionada e nem sempre entendida.

Nessa ótica, Bruseke (2001) ressalta que o desenvolvimento sócio econômico deve ser concebido sob a égide da noção de sustentabilidade. De fato, é que se pode ter progresso material com a preservação dos recursos e serviços ecossistêmicos por sucessivas gerações.

Para se alcançar um desenvolvimento sustentável pleno é necessário acreditar na sustentabilidade como método ininterrupto, consecutivo e perene, que, se realmente alcançado, não encerra aí a busca pelos seus objetivos. Tanto é que a aplicação de uma política de sustentabilidade não deve ser encarada como solução imediatista em curto prazo, mas ao contrário, deve-se ter em mente ações que possam ser efetivas na atualidade e num futuro distante, em longo prazo, com vistas às futuras gerações.

5.1.2 Avaliação dos impactos ambientais na Praia do Jacaré a partir de 2005

Na última década, a partir de 2005, vem sendo desenvolvido e realizado o Projeto de Gestão Integrada da Orla Marítima – Projeto Orla. Trata-se de uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA), em parceria com a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), e busca contribuir, em escala nacional, para aplicação de diretrizes gerais de disciplinamento de uso e ocupação da orla marítima. A cidade de Cabedelo fora contemplada em toda sua orla, com destaque para a Praia do Jacaré.

Consoante o Projeto de Revitalização da Orla, mediante Avaliação de Impacto realizado pela Prefeitura Municipal, enfatiza que toda e qualquer atividade humana, principalmente de cunho socioeconômico, pode levar inevitavelmente à degradação ambiental. Em Cabedelo, mais especificadamente na Praia do Jacaré, o desenvolvimento turístico, fonte de grande crescimento socioeconômico, sem um processo de planejamento adequado, tem gerado graves impactos sociais e ambientais.

Cabedelo, a exemplo de outras cidades com característica turística, não se exime dos problemas decorrentes dos fatores negativos do turismo acelerado, desenvolvido de forma não estruturada. Torna-se imperiosa, portanto a busca de soluções que minimizem, ou de uma ótica mais otimista, não venha a permitir que as consequências dessas ações continuem a avançar de forma desenfreada. (PROJETO ORLA, p. 25).

O estudo abrange de forma ampla a geografia, a biologia, bem como descreve de forma minuciosa tanto a vegetação nativa como expõe uma solução salutar de combate e proteção da Praia do Jacaré como da orla da cidade Cabedelo. Inserem no Projeto as atividades econômicas desenvolvidas, os órgãos públicos responsáveis, os usos e costumes da região, bem como a legislação pertinente e infringente.

Nesse esteio, geologicamente a restinga, o mangue ocupa um pequeno setor da frente marítima, o maceió do rio Jaguaribe, cuja extensão é pouco representativa. Na faixa estuarina, o manguezal ocorre ao norte de Jacaré e em toda a porção meridional da planície de maré do Paraíba. As espécies de manguezal encontradas na área são: *Rizophora mangle L.* (mangue

vermelho), *Avicenia tomentosa* (mangue sinuba), *Conocarpus erectus L.* (mangue de botão) e *Laguncularia racemosa* (mangue branco) (PROJETO ORLA, 2005).

Figura 12 – Vista aérea do rio Paraíba e orla de Cabedelo.



Fonte: Adaptado Projeto da Orla Marítima de Cabedelo

O estudo apontou os elementos que promovem alterações na paisagem do local, mediante a classificação que fora realizada. Como o estudo apresentado engloba toda a orla marítima de Cabedelo, iremos nos ater apenas à Praia do Jacaré, objeto de nosso estudo.

A Classificação da Orla por Unidade de Paisagem, foi disposta segundo três critérios (Quadro 4):

Quadro 4 – Classificação das Unidades de Paisagem

Classe A :	Usos compatíveis com a preservação e manutenção das características e funções naturais
Classe B	Usos compatíveis com a manutenção da qualidade ambiental e baixo potencial de impacto
Classe C	Usos pouco exigentes quanto aos padrões de qualidade ambiental, onde se observa alto potencial impactante

Fonte: Adaptado Projeto da Orla Marítima de Cabedelo (2005).

O trecho referente à Praia do Jacaré diz respeito à Unidade 3 do estudo, onde enfatiza os problemas, as soluções e o fim almejado para o Parque do Jacaré mediante o Projeto de Revitalização da Orla. Nesse estudo, foram analisados três tipos de Parâmetros em três trechos, Quais sejam os Parâmetros Ambientais, Econômicos e Sociais. Figurando a Praia do Jacaré no trecho 3.2, ou segundo trecho do estudo.

Quadro 5 – Parâmetros Ambientais da Praia do Jacaré

TRECHOS / PARÂMETROS	UNIDADE DE PAISAGEM 3 Estuário do Rio Paraíba					
	Trecho 3.1 Manguezal			Trecho 3.2 – Praia do Jacaré		
	Atual	Tendência	Desejada	Atual	Tendência	Desejada
Parâmetros Ambientais						
1. Cobertura vegetal nativa (%)	A	A	A	C	C	B
2. Valores cênicos	A	A	A	B	C	B
3. Integridade dos ecossistemas	B	C	A	C	C	B
4. Fragilidade dos ecossistemas	A	B	A	B	B	A
5. Presença de unidades de conservação	--	--	--	C	C	C
6. Condição de balneabilidade	C	C	B	C	C	B
7. Degradação ambiental	A	C	A	C	C	B
8. Presença de efluentes (línguas negras)	A	B	A	A	B	A:
9. Presença de resíduos sólidos (lixo) na orla	A	B	A	A	B	A
10. Presença de construções irregulares	A	C	A	C	C	A
12. Aptidão agrícola	--	--	--	--	--	--
13. Potencial para extração vegetal	--	--	--	--	--	--
14. Potencial pesqueiro	C	C	A	C	C	B
15. Aptidão para maricultura	--	--	--	C	C	A

Fonte: Projeto Orla Marítima de Cabedelo, 2005.

Nesse sentido, o estudo aponta os parâmetros ambientais e estabelece notas de A, B e C, como sendo Pouco, Médio e Alto Impacto ambiental. Evidencia-se, mediante o gráfico, que a cobertura vegetal nativa, a integridade dos ecossistemas, a presença de unidades de conservação, condições de balneabilidade, degradação ambiental, construções irregulares, potencial pesqueiro e aptidão para maricultura apresentam os maiores riscos e impactos ambientais. E a expectativa é que esses impactos reduzam a médio porte, ou seja, através do projeto diminua em partes.

Somente os valores cênicos e a fragilidade dos ecossistemas apresentam riscos de médio porte e poderão atingir numa expectativa desejada a usos compatíveis com a preservação e manutenção dos recursos naturais. Doravante, trata-se de um Parque Turístico e é de se esperar que os atrativos turísticos ao menos sejam conservados.

Somente a Presença de Resíduos Sólidos e Efluentes estariam de acordo com a manutenção natural, no entanto, esses riscos poderiam aumentar atingindo um grau B, mas a expectativa era que houvesse manutenção dos recursos naturais por meio de resíduos sólidos.

Quadro 6 – Parâmetros Sociais e Econômicos da Praia do Jacaré

TRECHOS / PARÂMETROS	UNIDADE DE PAISAGEM 3 Estuário do Rio Paraíba					
	Trecho 3.1 Manguezal			Trecho 3.2 – Praia do Jacaré		
	Atual	Tendência	Desejada	Atual	Tendência	Desejada
Parâmetros Sociais						
16. Presença de comunidades tradicionais	--	-	--	C	C	B
17. Concentração de domicílios de veraneio	--	-	--	--	--	--
18. Infra-estrutura de lazer/turismo	--	-	--	B	C	B
19. Cobertura urbana ou urbanização	--	-	--	--	--	--
20. Domicílios servidos por água (%)	--	-	--	C	C	C
21. Domicílios com serviço de esgoto (%)	--	-	--	--	--	--
22. Domicílios servidos por coleta de lixo (%)	--	-	--	C	C	C
23. Domicílios servidos por energia elétrica (%)	--	-	--	C	C	C
24. Formas de acesso	A	A	A	B	B	B
Parâmetros Econômicos						
25. Pressão imobiliária	A	B	A	A	A	A
26. Uso agrícola	--	-	--	--	--	-
27. Uso para extração vegetal	--	-	--	--	--	--
28. Uso dos recursos pesqueiros	A	A	A	A	A	A
29. Uso para maricultura	--	-	--	--	--	--
30. Uso para tráfego aquaviário ou portuário	B	B	B	B	B	B
34. Atividades turísticas	A	B	A	B	B	B

Fonte: Projeto Orla Marítima de Cabedelo, 2005.

Além da análise ambiental, foi feita uma análise segundo parâmetros sociais e econômicos no local e, dentre esses dois aspectos, a questão social é a mais alarmante. De acordo com as comunidades tradicionais, aquelas ribeirinhas que se instalaram na região, o serviço de água potável nos domicílios são diagnosticados como os usos pouco exigentes quanto aos padrões de qualidade ambiental, onde se observa alto potencial impactante, junto ao serviço de esgoto, da coleta de lixo e energia elétrica. Destaca-se apenas, a médio porte, a infraestrutura de lazer e turismo dessa população.

Quanto aos parâmetros econômicos, a pressão imobiliária na região é de alto valor e tende a manter a preservação natural, junto dos recursos pesqueiros. No entanto, o tráfego aquaviário e portuário e as atividades turísticas, mais uma vez, embora apresentem usos compatíveis com a manutenção da qualidade ambiental, destaca-se certo potencial de impacto.

Mediante o Projeto desenvolvido e as gravuras expostas pode-se analisar que ele possui três etapas ilustrativamente definidas: o Cenário Atual, o Cenário Provável e o Cenário Desejado. Ambos estão expostos tanto na Praia do Jacaré quanto na Marina, também localizado na mesma praia.

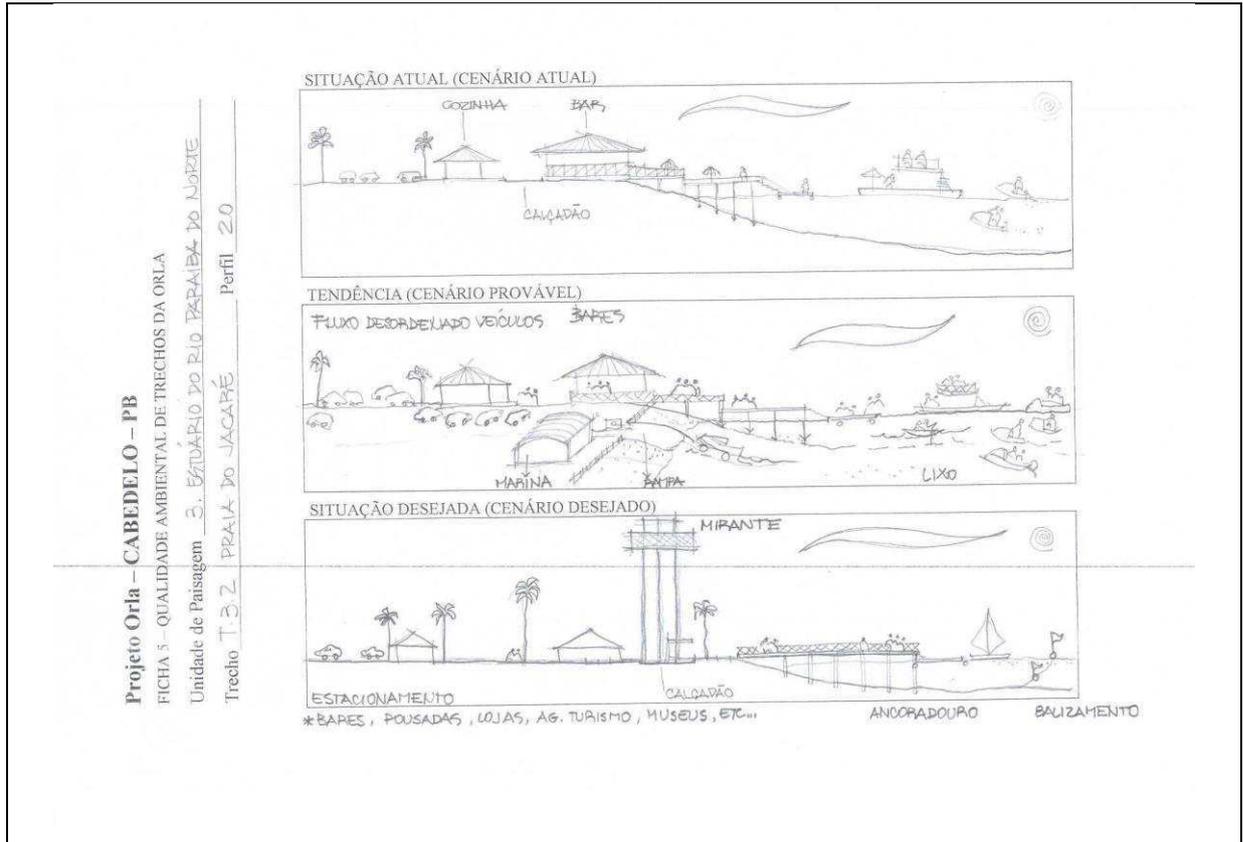


Figura 13 – Vista Aérea da Praia do Jacaré Ano de 2005



Fonte: Projeto Orla Marítima de Cabedelo, 2005.

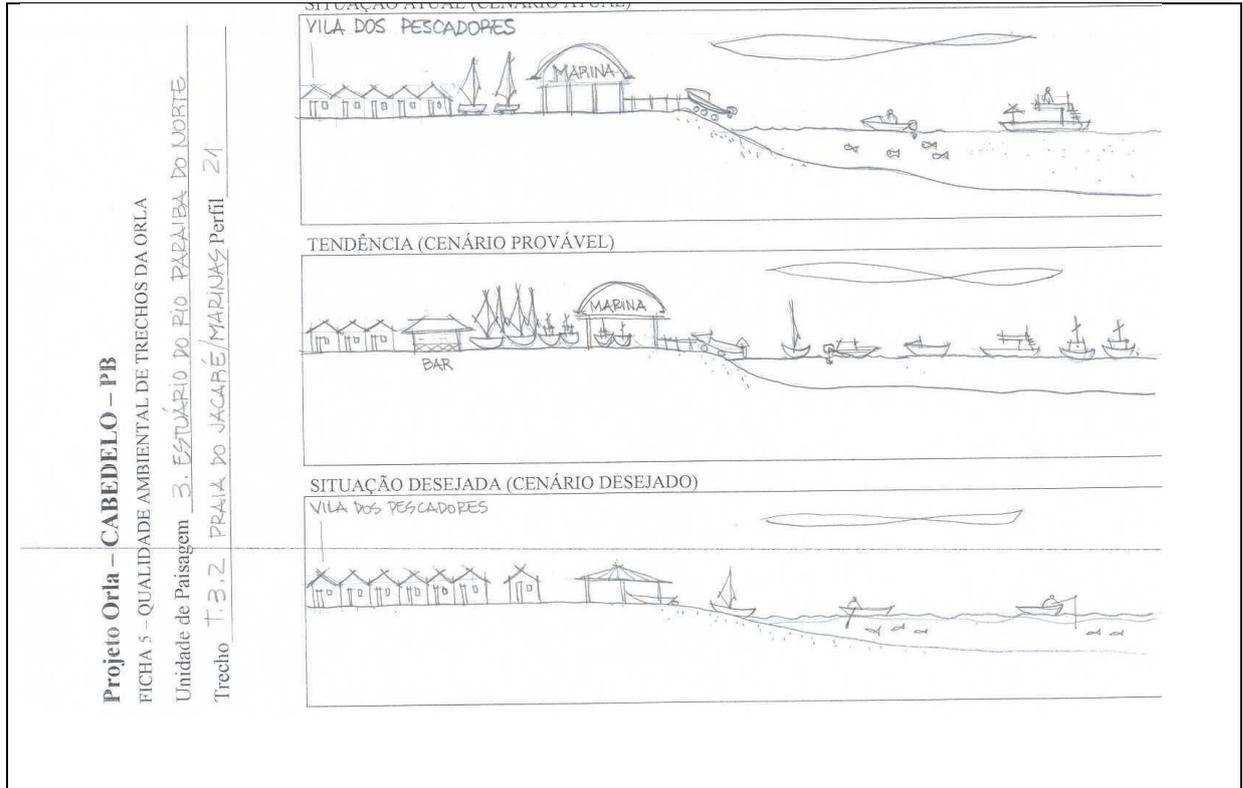


Figura 14 – Vista Aérea da Praia do Jacaré e Parque Turístico



Fonte: Projeto Orla Marítima de Cabedelo, 2005.

Em seguida o Projeto expõe as propostas de ação a serem desenvolvidas em três pontos:

Quadro 7 – Ações a serem desenvolvidas

.1	Identificação e caracterização dos conflitos
.2	Caracterização dos problemas relacionados a cada conflito
.3	Ações e medidas estratégicas

Fonte: Adaptado Projeto Orla de Cabedelo

Nessa etapa do estudo foram mapeados os conflitos existentes, seja de cunho ambiental, econômico, social. Logo após, a caracterização dos problemas entre esses conflitos e as medidas e estratégias a serem tomadas. Por meio dessas ações pode-se constatar como a atividade econômica afetava o meio ambiente e esse correspondia de forma direta na sociedade, seja nos moradores, turistas e trabalhadores do local.

Quadro 8 – Síntese dos conflitos encontrados

Quadro Síntese 1 : configuração local, conflitos e potencial;
Quadro Síntese 2 : detalhamento de cada conflito com suas atividades geradoras, atores sociais e institucionais envolvidos e legislação incidente;
Quadro Síntese 3 : detalhamento dos problemas de cada conflito com seus impactos associados, linhas de ação, duração da atividade e responsabilidade

Fonte: Adaptado Projeto Orla de Cabedelo

Mediante a Avaliação de Impactos, foi constatado que a Praia do Jacaré apresenta um conflito ambiental de Classe B, ou seja, usos compatíveis com a manutenção da qualidade ambiental e baixo potencial de impacto. A região é configurada como um fundeadouro de embarcações turísticas e de recreio; praia fluvial; área definida como estuário do Rio Paraíba com predominante vegetação frutífera e resquícios de restinga; uso turístico / embarcações e automóveis; uso misto comercial/residencial – edificações horizontais; trecho com calçadão.

Os conflitos diagnosticados seriam atividade pesqueira x atividade turística e lazer; desenvolvimento do potencial turístico x falta de infraestrutura; ocupação irregular x cumprimento da legislação.

E o potencial futuro da região é baixo para novas construções (poucos terrenos disponíveis); alto para incremento de atividades turísticas, com melhorias nas condições de infraestrutura; forte característica de beleza cênica e natural; atividades comerciais e artesanatos.

Nessa sinopse, descreve cada conflito detalhadamente de acordo com as atividades desenvolvidas, quem são os atores sociais e institucionais, bem como a legislação incidente.

O conflito em questão aponta a atividade pesqueira *versus* atividade turística e lazer, que tem como fato gerador o tráfego desordenado de embarcações. Desse modo, os atores sociais envolvidos e os responsáveis diretos pelos impactos são os comerciantes, pescadores, turistas, Capitania dos Portos, colônia dos pescadores, associações diversas e Prefeitura Municipal de Cabedelo, cuja legislação incidente é a Lei Federal 9537/97.

O maior problema evidente quanto a atividade pesqueira e a atividade turística e lazer incorre justamente na incompatibilidade de usos. Mediante resultados da pesquisa, verificou-se que ambas não podem ser realizadas no mesmo lugar, uma vez que o fluxo de carga de turistas afasta os peixes, a quantidade de pessoas, a movimentação dos carros e embarcações afasta o pescado. Com isso os efeitos e impactos oriundos de ambas as atividades são a degradação do meio ambiente; redução da atividade pesqueira; proliferação de bares e restaurantes; tráfego desordenado de embarcações; invasão do manguezal; expulsão da comunidade pesqueira.

Quando se fala no conflito do desenvolvimento do potencial turístico x falta de infraestrutura, aparece como problema crucial ausência de infraestrutura urbana, esgoto, drenagem e estacionamento. Os efeitos e impactos associados ao desenvolvimento dessas atividades são a redução e contaminação do pescado; o lançamento de esgoto no rio; o aumento de doenças de veiculação hídrica; o congestionamento do tráfego de veículos e de pedestres e a área de estacionamento insuficiente.

Por fim, são apresentados outros conflitos de cunho jurídico e social, quais sejam a ocupação irregular x cumprimento da legislação. O problema em elucidação diz respeito à ocupação irregular das áreas de uso público para fins comerciais. Isso gera como impactos ambientais, sociais e econômicos uma interferência negativa na paisagem, obstrução dos acessos; redução da vegetação nativa; risco de acidentes marítimos e terrestres; evasão de receitas; privatização do espaço público; retirada da vegetação para a construção de trapiches; precariedade das construções e comércio não regularizado, cujos responsáveis legais são a Prefeitura de Cabedelo; o Ministério Público; a SUDEMA; o IBAMA; ONG's e a Sociedade Civil Organizada.

O projeto para o Parque do Jacaré foi desenvolvido pela Prefeitura de Cabedelo, através das secretarias de Turismo, do Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura (SEMAPA) e do Planejamento do Uso do Solo, e visa o ordenamento, a sinalização e a urbanização do Jacaré.

Segundo Omar Gama, o trabalho desenvolvido vai tornar o parque ainda mais atrativo durante todo o dia:

É importante destacar que a Prefeitura está trabalhando em um projeto de um grande parque, que contemple não somente o Por do Sol, mas que seja um espaço sustentável e que tenha viabilidade econômica de, pelo menos, 12 horas diárias. A determinação do prefeito Leto Viana é fazer do espaço um atrativo maior do que já é. E nós estamos correndo contra o tempo e precisamos solicitar uma prorrogação desse prazo ao MPF, pra que possamos começar a implementar a iniciativa.

Diante as declarações, observam-se nos últimos 10 anos que a problemática no que concerne ao Parque Turístico do Jacaré vem sendo uma constante. Muito embora mudanças recentes nos últimos seis meses venham sendo realizadas através do acordo judicial para retirada dos bares e restaurantes da malha d'água, trata-se de uma celeuma que envolve diversos órgãos públicos e a administração pública direta e indireta.

Noutro contexto, o que essa política deseja é a adoção de técnicas e estruturas mais modernas que possam revitalizar adequadamente o ambiente, renovando a natureza do seu estado atual de degradação em conjunto com a prática da atividade econômica sustentável. Para a obtenção dessas metas, é necessário também a implementação da educação ambiental, mudando com isso a consciência dos indivíduos e a conseqüente redução do estilo de vida altamente capitalista e agressor.

5.2 IMPACTOS AMBIENTAIS NA PRAIA DO JACARÉ EM 2015

A pesquisa direcionada à apreciação de uma questão ambiental deve ser fincada no esteio social, acadêmico, publicitário entre outros, onde o estudo do meio ambiente deve ser obtido sob o olhar de várias disciplinas inter-relacionadas e dialogando entre si (VIEIRA e WEBER, 2002). Dessa forma, conscientemente é o meio mais hábil de se fazer ciência e chegar à completa e mais eficaz solução dos entraves ambientais.

Diante disso, foram diagnosticados alguns impactos ambientais qualificados de grande relevância e outros considerados de pequena relevância. Dentre eles, três tipos de impactos ambientais merecem atenção especial; a geração de resíduos sólidos em grande quantidade, a poluição ambiental do rio e o desmatamento e alteração da paisagem da natural.

Quadro 9 – Impactos ambientais encontrados em 2015.

Impactos Ambientais	Enquadramento do Impacto
Resíduos Sólidos	Crítico
Desmatamento Ambiental	Crítico
Poluição do Rio	Crítico
Emissões de Gases	Moderado
Poluição Sonora	Moderado
Poluição Visual	Moderado

Fonte: Dantas, 2015.

Dos diversos impactos oriundos da exploração econômica, por meio do turismo, da navegação, do comércio, do entretenimento, a quantidade de resíduos sólidos despejados na natureza, o desmatamento da vegetação natural e conseqüentemente a poluição do rio Paraíba, seja mediante a descarga dos resíduos sólidos, seja pela descarga de efluentes líquidos tóxicos, faz-nos refletir acerca da vulnerabilidade ambiental e da importância da educação ambiental na sociedade, pautada na sustentabilidade.

Para se alcançar a sustentabilidade do desenvolvimento que não afete nem atinja o meio ambiente, é preciso se ter em mente que a natureza parte do pressuposto de alicerce, fonte primária da qual surge o sentido da vida, “fim de todos os fins” (ROSA, 2009). Está acima de outro fator, deve ser resguardada de imediato. Importante ressaltar que, nesse sentido, têm-se quatro fatores basilares, quais sejam, a natureza como meio interdependente e privilegiado da vida, todos os seus compostos, isoladamente orientam a realização da vida, o ser humano deve respeito aos limites da natureza, e o homem em relação à natureza é apenas um ser como qualquer outro, apenas sendo um organismos diverso e único, mas ambos se encontram no mesmo patamar de igualdade.

5.2.1 Análise de impactos de resíduos sólidos no Parque do Jacaré

Após o procedimento de análise institucional e a pesquisa de campo desenvolvida, percebe-se que sobressalta dentre os demais impactos ambientais na Praia do Jacaré a emissão de resíduos sólidos, ou seja, o dejetos de lixo no entorno e na própria praia é crescente de acordo com a quantidade de turistas e com o tráfego do dia, causando acentuadamente a poluição ambiental.

Caracteriza-se como resíduos sólidos, todo tipo de objeto que não há destinação pessoal, comercial, econômica ou valor venal. Trata-se do lixo propriamente dito. São objetos que são descartados pela população e não há serventia, são expurgados pelas pessoas quando não tem mais utilidade para si.

Os resíduos sólidos podem ser classificados de diversas formas, quanto à origem, sua composição, natureza, quanto à sua potencialidade de contaminação – de acordo com as formas de qualificação são variadas quanto aos resíduos e a sua potencialidade podem ser de classe I ou perigosos (são os resíduos inflamáveis, corrosivos, reativos, tóxicos, etc.); classe II ou não-inertes (são resíduos que apresentam combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade); e classe III ou inertes (não apresentam riscos a saúde e ao meio ambiente).

De acordo com a natureza ou origem, os resíduos podem ser: lixo doméstico ou residencial aqueles resíduos gerados em casas, apartamentos, condomínios e demais edificações residenciais e de uso doméstico; lixo comercial aqueles tipos de resíduos gerados em estabelecimentos comerciais, lojas, fábricas, empresas; lixo público os tipos de resíduos descartados e encontrados em logradouros públicos como: folhas, poeira, terra, galhos, restos de árvores, areia entre outros.

Há também que se considerar outros tipos de resíduos que se alocam no mesmo grupo quanto a natureza ou origem, segundo Argüello, (1997), quais sejam: o lixo domiciliar especial são aqueles que embora sejam comuns possuem características diversificadas, mas são descartados pelas casa em geral, entulho de obras, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e pneus; e lixo considerados de fontes especiais lixo industrial; lixo radioativo; lixo de portos, aeroportos e terminais rodoferroviários; no ambiente rural temos o lixo agrícola, gerados a partir de restos de embalagens impregnados com pesticidas e fertilizantes químicos etc.; e resíduos de serviços de saúde aqueles que vem diretamente de locais que prestam serviços de saúde a população e exercem atividade vinculada a saúde são as farmácias, hospitais, clínicas, laboratórios, entre outras.

Embora os resíduos sólidos acima listados e caracterizados sejam comuns de encontrar na região de estudo, encontramos em grande quantidade o lixo comercial, domiciliar e o público. Em sua maioria são materiais recicláveis que são descartados pelos turistas que visitam o local diariamente.

A Praia do Jacaré dispõe de cestos e tambores visivelmente identificados onde podem ser descartados os objetos inutilizados, no entanto a falta de percepção ambiental e a própria educação ambiental faz com que esses objetos sejam descartados na Rua, nas matas de acesso, no rio e nos estacionamentos do Parque do Jacaré, conforme aponta as imagens a seguir:

Figura 15 – Resíduos sólidos lançados ao redor do Parque Turístico do Jacaré.



Fonte: Dantas, 2015.

A maioria dos resíduos sólidos encontrados na Praia do Jacaré são copos descartáveis, sacos plásticos, latas de refrigerantes, garrafas pets, caixas de papelão, papéis, panfletos, entre outros. A maioria desses objetos descartados é oriunda do próprio Parque, dos restaurantes e bares e das lojas dos comerciantes e artesãos. Os turistas compram os produtos, muitos deles de gênero alimentício e descartam as embalagens no próprio local.

A quantidade de coletor de lixo não é suficiente para a quantidade de material que é despejado e muitos deles acaba indo parar no rio e nas matas no entorno do Parque. Muito embora a maioria das lojas disponha de seu próprio coletor de lixo, devido o trânsito de pessoas de um local para outro a maioria acaba não despejando o lixo na própria loja em que efetuou a compra e estes são despejados no meio ambiente natural do parque, conforme aponta as imagens:



Fonte: Dantas, 2015.

No Parque é possível encontrar, coletores inclusive de bitucas de cigarro, com dizeres e educação ambiental específicos, no entanto, muitos consumidores, descartam as bitucas de cigarro pelo chão e vão parar no rio.

Pode-se constatar que os próprios lojistas são preocupados com a preservação ambiental, inserindo coletores e induzindo a prática do depósito correto dos descartáveis e produtos inutilizados. Cada lojista é responsável pela limpeza de seu ambiente de trabalho e é possível identificar placas e letreiros que conscientizam os turistas e a população acerca da preservação ambiental, no entanto, grande parte do lixo não vai para os coletores que são poucos e encontram-se espalhados pelo Parque.

Figura 17 – Coletores de lixo na Praia do Jacaré.



Fonte: Dantas, 2015.

Um dos maiores responsáveis pela geração de resíduos sólidos são os sacos plásticos e materiais descartáveis oriundos do próprio parque, de certo modo há uma mão dupla, ao passo que há geração de renda para os lojistas e artesãos, há a consciência ambiental da preservação do ambiente de trabalho, há o fornecimento do próprio lixo, do próprio produto que venha a ser a causa dos impactos ambientais.

Para Arnaud (2015), os resíduos sólidos são uma das principais causas da poluição do solo decorrentes dos acúmulos de embalagens de plástico, papel e metais, e de produtos químicos, como fertilizantes, pesticidas e herbicidas. O material sólido do lixo demora muito tempo para desaparecer no ambiente. O vidro, por exemplo, leva em torno de cinco mil anos para se decompor, enquanto determinados tipos de plástico nunca se decompõem, pois são resistentes ao processo de biodegradação promovido pelos microrganismos.

Mediante a análise institucional, pode-se perceber que na compra de um produto, por exemplo uma cachaça local, junto de sua embalagem leva plástico bolha e a sacola de papel. Uma peça de barro, leva consigo, plástico, jornal e a sacola. Existe uma diferença entre os produtos que são consumidos e os que são adquiridos e levados como presentes. Os produtos para consumo imediato muitos deles têm sua embalagem descartada no próprio Parque, o que aumenta os resíduos sólidos e, conseqüentemente, gera o dano considerável ao meio ambiente. Já os produtos que são adquiridos e não têm o consumo feito no próprio Parque, não geram impacto ao meio ambiente, uma vez que são adquiridos e levados como presentes e lembranças para outro local que não aquele que foi comprado.

Outro ponto a ser considerado trata-se do acesso a Praia do Jacaré, por meio da BR-230. A via que dá acesso ao Parque, possui mata nativa, muito embora grande parte de sua flora tenha cedido espaço às granjas e chácaras que foram construídas no local. Pode-se constatar que às margens da rodovia encontramos dejetos e resíduos sólidos lançados, na maioria das vezes, por carros, ônibus, vans com destino à Praia do Jacaré e lançam de forma inconsciente ou consciente objetos descartáveis, gerando um caminho de poluição ambiental até o Parque Turístico.

Nesse caso, por se tratar de uma rodovia, embora seja uma via pública, dificulta a ação de limpeza por parte dos coletores da Prefeitura e aqueles resíduos ficam isolados na natureza sujeitos à decomposição natural.

5.2.2 Análise dos impactos causados pelo desmatamento

Em segundo plano e evidência na análise dos impactos ambientais dispostos na Praia do Jacaré, encontra-se o desmatamento florestal no entorno do Parque e na rodovia de acesso a Praia.

O desmatamento florestal, embora tendo sido combatido com severidade por parte das políticas públicas e preservacionistas, continua sendo uma das maiores formas de impactos ao meio ambiente. As florestas nativas vêm cedendo espaço a campos abertos seja para extração vegetal, seja para proveito econômico por parte dos proprietários de terra.

Na última década, com o crescimento imobiliário e a força econômica do Parque Turístico do Jacaré a demanda por terrenos e imóveis na região cresceu largamente. Os grandes campos com vegetação nativa foram sendo substituídos pela construção de granjas, chácaras, áreas de lazer, casas de shows.

A facilidade de acesso à Praia do Jacaré e sua proximidade à BR-230, sobrepujou a construção de galpões e empresas voltadas para a exploração econômica no local, fazendo com que grande parte da floresta nativa fosse extirpada pelo desenvolvimento econômico crescente.

Figura 18 – A construção de estacionamentos e o desmatamento da floresta.



Fonte: Dantas, 2015.

A Praia do Jacaré, na última década, além do turismo às margens do rio, desenvolveu em chácaras e casas de show eventos noturnos que atraía milhares de turistas a festas na região. Dispunha de grandes eventos e, conseqüentemente, o fluxo de pessoas aumentava a cada dia, gerando não só a poluição ambiental, proveniente de resíduos sólidos, como a poluição sonora e o desmatamento ambiental.

Com o crescente turismo e a o fortalecimento turístico no ramo do entretenimento, proprietários de terras foram desmatando seus terrenos com intuito de construir estacionamentos e assim auferir lucro com as festas constantes que lá acontecia. Imensos campos de terra foram abertos para alocar transportes dos mais variados que se distribuía pelo local.

Nesse diapasão, verifica-se como um dos impactos ambientais em nível crítico a quantidade de terras que anteriormente eram cobertas por mata nativa e hoje estão improdutivas e escassas de riquezas naturais em virtude do acentuado desmatado produzido nos últimos anos. Hoje em dia, são utilizados como estacionamentos em dia de grande fluxo de visitantes e turistas. São glebas (Figura 19) abandonadas pelos seus proprietários e que são utilizadas pelos próprios colonos para auferir lucro de certo modo com os estacionamentos clandestinos.

Figura 19 – Estacionamentos construídos provocando o desmatamento da floresta nativa.



Fonte: Dantas, 2015.

Em função disso, a partir de 2009, o Ministério Público Federal passou a fiscalizar junto com o Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB) a atuação e realização de show e espetáculos que ocorria na Praia do Jacaré, que não houvesse licenciamento precedido de estudo de impacto ambiental, uma vez que os shows eram permitidos mediante autorizações ambientais concedidas pela SUDEMA. Sendo, a partir de então, anulados, inclusive os já concedidos.

O fluxo de pessoas e veículos causava impactos significativos na paisagem; o lixo e a poluição sonora e visual desgastava o cenário natural e as áreas do entorno do Parque foram desmatadas cedendo lugar a estacionamento que atraia milhares de visitantes.

A prefeitura de Cabedelo realizava ações intensivas a fim de coibir esses espetáculos. No entanto, a Justiça estadual concedia, mediante liminar, a liberação solicitada pelos organizadores das festas. A Prefeitura também recebeu recomendação para interditar os estacionamentos irregulares existentes na área e responsabilizar os proprietários dos terrenos pelo desmatamento não autorizado.

Em virtude disso, nos últimos dois anos os shows na Praia do Jacaré deixaram de acontecer, muito embora o desmatamento não possa ser revertido e o prejuízo ambiental seja incalculável. Para poder realizar qualquer show, segundo determinação do MPF e do MPE, é necessário a realização de EIA e RIMA, consoante disposto na legislação do CONAMA, no entanto, os organizadores não tem interesse na própria preservação ambiental e na causas que levam à preservação.

Outro ponto a se considerar quando se diz respeito à infraestrutura do Parque do Jacaré, com a construção irregular de estacionamentos e o crescente número de visitantes em todas as estações do ano, a infraestrutura do próprio Parque não acompanhou seu ritmo de crescimento. Os estacionamentos de veículos são feitos em terrenos arenosos, onde não

dispõe de rampas de acesso, estrutura mínima de segurança. O acesso a lojas e bares também se encontra comprometido gerando risco ambiental aos turistas e frequentadores.

Figura 20 – Estacionamento e anfiteatro sem condições de acessibilidade e identificação para os turistas.



Fonte: Dantas, 2015.

Não dispõe de iluminação e tampouco sinalização suficiente para os frequentadores. Portadores de necessidades especiais, idosos e pessoas com dificuldade de locomoção sofrem por constrangimentos e tem a acessibilidade prejudicada.

5.2.3. Análise dos impactos causados no rio Paraíba

A preservação da Praia do Jacaré nos últimos anos tem sido alvo potencial de políticas públicas por parte da Administração Pública, dos órgãos ambientais e dos próprios agentes envolvidos, sejam moradores, lojistas, empresários.

A latente preocupação com o rio Paraíba, que banha a Praia do Jacaré, vem sendo discutida na Justiça e nos noticiários na última década. O rio Paraíba, vem sofrendo mudanças radicais e a vida orgânica vem sendo comprometida pelo uso irregular desse recurso natural.

A emissão de efluentes líquidos é deveras o maior impacto no Rio e que se pode diagnosticar a partir dessa análise. Na Praia do Jacaré, utiliza-se água encanada tanto nas lojas como nos bares dispostos na beira do rio.

A descarga dos resíduos sólidos e líquidos é feita mediante fossas sépticas, no entanto, não há fiscalização alguma acerca da destinação correta desses dejetos. O mau uso das fossas e a descarga irregular podem contaminar significativamente o rio, comprometendo a vida animal e vegetal a que se submete.

Ao passo que o Parque Turístico foi se desenvolvendo, a busca pelo leito do rio se tornou privilégio para os empresários dos bares. Embora aparentemente seja feita a descarga

nas fossas, não existe uma fiscalização ambiental e sanitária que conclua que há ou não descarga no leito do rio.

Figura 21 – Descarga de resíduos sólidos no Rio Paraíba.



Fonte: Dantas, 2015.

Os impactos ambientais oriundos da descarga no leito do rio comprometem a fauna e flora, bem como a sobrevivência do ecossistema. Diversas mudanças ocorreram no decorrer dos últimos dez anos. Não se vê mais a olho nu peixes e espécies marinhas no entorno dos bares e a pesca, que originariamente era fonte de manutenção familiar e sobrevivência foi cedendo espaço ao comércio dos bares e restaurantes.

A deposição de carga orgânica, por exemplo, aumenta a quantidade de nutrientes na água, favorecendo o processo de eutrofização, causada pelo aumento de nitrogênio e fósforo. (NÓBREGA, 2013 et al.). Além dos pedestres que frequentam em maior quantidade o Parque do Jacaré, diversas embarcações velejam pelo rio Paraíba diariamente, a fim de contemplar o pôr do sol, muitas delas com transporte alternativo de passageiros e turístico.

Nesse sentido, pode-se consolidar também que esses transportes aquáticos são responsáveis por parte a contaminação e poluição do rio, seja lançando óleo e outros efluentes líquidos tóxicos de suas embarcações, sejam por meio de resíduos sólidos. Além de não haver regularização e fiscalização alguma quanto a esse tipo de transporte os proprietários das embarcações e turistas não dispõem de acessibilidade nem condições seguras de transporte, gerando risco não só ao meio ambiente como também à população.

Os maiores problemas sanitários que atingem diretamente a população local estão correlacionados com a sua aplicabilidade ao meio ambiente. Dentre tantas doenças infecciosas causadas pela contaminação das águas temos a diarreia que, com mais de quatro bilhões de casos por ano, é uma das doenças que mais aflige a humanidade, já que causa 30% das mortes

de crianças com menos de um ano de idade. Entre as causas dessa doença destacam-se as condições inadequadas de saneamento (GUIMARÃES; CARVALHO e SILVA, 2007).

Além do lixo que é descartado e a descarga dos restaurantes que ficam localizados diretamente no rio Paraíba, a maior parte de sua contaminação é proveniente de outros rios, que são afluentes e desembocam diretamente nele. Esses rios têm origem nas cidades de João Pessoa e Santa Rita, onde o índice de contaminação é alarmante e o odor é insuportável. Ao norte do rio Paraíba pode-se constatar a olho nu a grande quantidade de poluição quem vem sendo descarregada no rio.

Figura 22 – Poluição do Rio Paraíba e impactos ao meio ambiente



Fonte: Dantas, 2015.

De acordo com a SUDEMA, órgão responsável pela fiscalização e acompanhamento das águas, a Praia do Jacaré é imprópria para banho e consumo, devido a falta de balneabilidade. Essa avaliação é realizada semanalmente e desde dezembro há esse alerta, sendo noticiada nos diversos meios de comunicação. No entanto, os pescadores e moradores da Região se arriscam rio adentro em busca de peixes e crustáceos para a venda e consumo próprio.

Figura 23 – Noticiários jornalísticos a respeito da poluição do rio Paraíba

The image shows a screenshot of a news article from the website 'Jornal da Paraíba'. At the top left, there are weather icons and text: '32° JOÃO PESSOA' and '29° CAMPINA GRANDE'. The main title of the page is 'Jornal da Paraíba' in a large, bold, blue font. Below the title, the date is 'QUINTA, 14 DE MAIO DE 2015'. A navigation bar contains links for 'EDITORIAS', 'BLOGS', 'COLUNAS', 'CULTURA', 'TV', 'ESPECIAIS', 'EDIÇÃO DIGITAL', and 'CLASSIFICADOS'. A prominent blue banner with the word 'CIDADES' in white is visible. The main article title is 'Praia do Jacaré está imprópria para banho na Grande JP', dated '23/12/2010 09H06'. A sub-headline reads: 'Praia do Jacaré, em Cabedelo, está imprópria para banho de acordo com o relatório de balneabilidade divulgado nesta quinta-feira (23) pela Sudema.' To the right of the article is a small video player thumbnail for 'Jornal da Paraíba tv' featuring 'Yegor Gomez'.

Fonte: Jornal da Paraíba, 2015.

O risco de contaminação, tanto dos pescadores quanto dos consumidores, é enorme, uma vez que os peixes e crustáceos estão em área imprópria, onde o risco de contaminação é iminente e não há nem um tipo de saneamento ou precaução na sua extração. O rio é impróprio tanto para a pesca quanto para o lazer. São resíduos sólidos, lixos orgânicos, esgotos domésticos e comerciais que recaem diretamente no leito do Paraíba.

5.3 A DESAPROPRIAÇÃO E OS CONFLITOS JURÍDICOS NA PRAIA DO JACARÉ

Durante os últimos anos, diversos embates jurídicos foram realizados entre a Prefeitura Municipal, o Ministério do Meio Ambiente, SUDEMA e os proprietários dos bares que são encontrados no leito do rio Paraíba. Há um projeto de reurbanização da área do parque em fase de licenciamento ambiental, devendo ser executado com recursos municipais e federais.

O projeto contempla, entre outras coisas, a adequação do sistema de esgotamento sanitário, a retirada dos restaurantes da malha d'água que além de estar em propriedade da União, fica localizado em Área de Preservação Permanente, bem como uma adequação desses restaurantes, a construção de uma estação elevatória para descarga dos efluentes líquidos, entre outras coisas.

Consoante exposto, encontramos nas margens do rio Paraíba, há mais de dez anos, quatro bares e restaurantes, que se tornaram o maior destino dos turistas diariamente, são eles: Bombordo Bar e Restaurante, Jacaré Grill, atualmente denominado Jacaré Pôr do Sol, Maria Bonita Bar e Restaurante e Dolphin Bar e Restaurante, antigo Golfinho. São empregados diretamente mais de quatrocentas pessoas, entre garçons, atendentes, copeiras, seguranças, auxiliares e, indiretamente, outras atividades econômicas vinculadas, como fornecedores de alimentos, bebidas, material de limpeza, manobristas, totalizando mais de mil famílias que retiram seu sustento econômico vinculado à atividade do Parque Turístico.

Durante os últimos vinte anos, o evento se projetou nacional e internacionalmente, tendo o “Pôr do Sol do Jacaré” como um dos maiores atrativos sendo noticiado em diversos jornais e veículos de comunicação.

Figura 24 – Bares e restaurantes às margens do rio Paraíba.



Fonte: Dantas, 2015.

Ocorre que, há pelo menos dez anos, existe um embate jurídico entre os órgãos fiscalizadores do Meio Ambiente, quais sejam IBAMA, SUDEMA, a Prefeitura de Cabedelo, a União e os empresários, donos dos bares e restaurantes localizados nas margens do rio.

A União Federal acusa os proprietários de serem invasores de um local público, que suas instalações são clandestinas, que o Parque Turístico do Jacaré situa-se em área comum do povo, nos termos do art. 4º da Lei 9.636/98, e em área de preservação permanente, nos termos do art. 4º, I, e da Lei Nº 12.651/2012 e que a hipótese em questão é de interesse social, prevista no art. 3º, IX, da referida Lei.

O local onde estão situados os restaurantes trata-se de Área de Preservação Permanente, portanto, deve atender a requisitos específicos da legislação vigente, e em especial a elaboração de projeto em que esteja caracterizada a ocupação, a natureza da

ocupação, a titularidade do domínio da área, e a caracterização de hipótese de interesse público existente no local.

Figura 25 – Bares e restaurantes estão localizados na malha d'água, Área de Preservação Permanente.



Fonte: Dantas, 2015.

As Áreas de Preservação Permanente são áreas reconhecidas como de utilidade pública, de interesse comum a todos e localizadas, em geral, dentro do imóvel rural, público ou particular, em que a lei restringe qualquer tipo de ação, no sentido de supressão total ou parcial da vegetação existente, para que se preservem com as plantas em geral, nativas e próprias, que cobrem a região (ORLANDI NETO 1997). São as áreas localizadas especialmente nas imediações das nascentes e cursos d'água, as lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais, os topos de montanhas e serras, as encostas com aclive acentuado, as restingas na faixa litorânea, as vegetações localizadas em altitudes superiores a 1.800 metros e as vegetações localizadas em determinadas áreas urbanas, assim definidas por lei específica.

Pode ser entendida da seguinte forma:

[...] área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, excetuada a de preservação permanente, necessária ao uso sustentável dos recursos naturais, à conservação e reabilitação dos processos ecológicos, à conservação da biodiversidade e ao abrigo e proteção de fauna e flora nativas. (Art. 1º, § 2º, III, da Lei 4.771/65, com a redação dada pela MP 2.166-67/2001).

Conforme aponta o Código Florestal de 2012, as Áreas de Preservação Permanente, localizadas em propriedades particulares e públicas, são as citadas no art. 3º, II da Lei n. 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), que alterou o Código de 1965:

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Amazônia Legal: os Estados do Acre, Pará, Amazonas, Roraima, Rondônia, Amapá e Mato Grosso e as regiões situadas ao norte do paralelo 13° S, dos Estados de Tocantins e Goiás, e ao oeste do meridiano de 44° W, do Estado do Maranhão;

II - Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas; [...]

Desta forma, resta claro que as construções foram efetuadas em Área de Preservação Permanente e a permanência de tais construções está condicionada ao processo de licenciamento ambiental estadual competente, com anuência prévia, quando couber do órgão federal ou municipal de meio ambiente.

Paulo de Bessa Antunes ressalta a importância deste instituto em sua obra:

A reserva legal caracteriza-se por ser necessário ao uso sustentável dos recursos naturais. Como se sabe, uso sustentável dos recursos naturais pode ser assim definido: a) aquele que assegura a reprodução continuada dos atributos ecológicos da área explorada, tanto em seus aspectos de flora como de fauna. É sustentável o uso que não subtraia das gerações futuras o desfrute da flora e da fauna, em níveis compatíveis com a utilização presente; b) recursos naturais são os elementos da flora e da fauna utilizáveis economicamente como fatores essenciais para o ciclo produtivo de riquezas e sem os quais a atividade econômica não pode ser desenvolvida. (ANTUNES, p. 526.)

Denotam dessa forma o claro e amplo poder de limitação administrativo, de sobrepor os interesses coletivos, da comunidade, ante os interesses do particular e sua individualidade, mesmo que haja, com tal exploração, benefício social e econômico para a sociedade.

Assim, a supressão ou intervenção em APP somente poderá ser autorizada quando o requerente, entre outras exigências, comprovar: a) a inexistência técnica e locacional a obras, planos, atividades ou projetos propostos; b) o atendimento às condições e padrões aplicáveis aos corpos d'água; e c) a inexistência de risco de agravamento de processos como enchentes acidentais de massa rochosa.

Entretanto, alegam os proprietários dos restaurantes mediante Ação Cautelar Preparatória, que segue os trâmites processuais na 1ª Vara Federal da Paraíba, sob o Nº 0803051-57.2014.4.05.8200, em anexo, que embora seja um espaço público desde pelo menos em 2005, ocupam com a permissão da União Federal, que receberam a permissão através de Termo de Ajustamento Provisório, efetuado entre a Prefeitura Municipal de Cabedelo, proprietários e Gerência Regional do Patrimônio da União no estado da Paraíba (GRPU/PB), como uma ação anterior ao projeto de gestão integrada da Orla Marítima – Projeto Orla.

No entanto, a Secretaria do Patrimônio da união revogou os referidos Termos de Ajuste Provisório, passando a notificar os promoventes para que removessem os bares e restaurantes no prazo de 30 dias, sob pena de demolição.

Figura 26 – Publicidade acerca da retirada dos bares e restaurantes da Praia do Jacaré.



Fonte: G1.com/Paraíba

A Prefeitura de Cabedelo se manifestou no sentido de haver um Projeto de Revitalização e Reurbanização do Parque, assumindo o compromisso de em 180 dias aprovar projeto definitivo para a área, dentro dos critérios legais do chamado “projeto orla da União Federal”. (Anexo – Ofício Prefeitura Municipal de Cabedelo). No mesmo intuito, o governo do estado da Paraíba, através da PBTUR, requerendo a prorrogação do prazo para retirada dos bares e estabelecimentos, em razão da relevante importância turística e econômica do local “Pôr do Sol do Jacaré”.

O Ministério do Turismo, representando o governo federal, esteve no local no dia 08 de agosto de 2014, em meio aos conflitos jurídicos e ambientais que permeavam o local, uma vez que o prazo para retirada dos estabelecimentos seria dia 28 de agosto de 2014 e a Prefeitura de Cabedelo ainda não havia apresentado o Projeto adequado de reurbanização.

Em entrevista à Secretaria de Comunicação do Município de Cabedelo, o Ministro do Turismo Vinícius Lage afirmou:

Estou impressionado com o que estamos vendo aqui, é realmente um cartão postal da Paraíba. Temos de estar juntos, pois aqui existem instalações de grande atratividade pra os turistas. No Ministério do Turismo já estávamos apoiando um estudo de requalificação dessa área para atender às exigências da legislação. Mas somente hoje tomamos conhecimento dos detalhes da determinação do MPF e da apresentação de um projeto alternativo por parte da Prefeitura de Cabedelo. Precisamos fazer essa interlocução, pois não adianta apenas destruir um equipamento que tem grande importância para o destino turístico paraibano sem pensarmos numa solução viável e em

curtíssimo prazo. É importante ganhar tempo para que a Prefeitura possa implementar o projeto numa área própria, sem fazer ocupação de áreas irregulares, atendendo ambas as partes e respeitando sempre a legislação.

Diante dos impasses e oferecimento do Projeto de Reurbanização da Orla de Cabedelo, no dia 26 de setembro de 2014 foi realizada na 1ª vara Federal da Justiça Federal de João Pessoa uma audiência a fim de julgar a Ação Cautelar de Nº0803051-57.2014.4.05.8200, proposta pelos proprietários dos estabelecimentos contra a União Federal.

Estavam presentes o Procurador da República, Dr. José Godoy Bezerra de Souza, do Advogado da União Dr. Fábio Leite de Farias Brito, o Prefeito do Município de Cabedelo, Sr. Wellington Viana França e seus procuradores Dr. Vandalberto Carvalho e Arthur Nóbrega Gadelha; o Secretário do Meio Ambiente de Cabedelo Sr. Walber Farias; o Superintendente da SUDEMA, Sr. Nilson Ferraz de Almeida Júnior e o Diretor Técnico Sr. Ieure Amaral Rolim; o Diretor da Cagepa, Sr. Leonardo Leite Brasil Montenegro; o Assessor Jurídico da Cagepa, Dr. Allison Almeida Bandeira de Miranda Pereira, entre outros representantes do estado e os proprietários dos estabelecimentos acompanhados dos seus procuradores.

Na referida audiência foi firmado um acordo entre as partes, onde os proprietários dos estabelecimentos reconhecem que ocupam irregularmente, para fins de exploração comercial, área de uso comum do povo, na Praia do Jacaré, Avenida Sanhauá, comprometendo-se a desocupar a área de domínio a União pacificamente, sem quaisquer questionamentos, em razão do reconhecimento da situação ilícita, até o dia 30 de junho. Desta forma, ficam obrigados e a obedecer a seguinte ordem:

Os proprietários responsabilizam-se a efetuar a retirada da estrutura física dos empreendimentos até o dia 10 de julho de 2015. E as estacas fixas até o dia 30 de julho.

1. Durante a permanência, ou seja, até a retirada total, comprometem-se a observar a legislação referente ao patrimônio da União, abstendo-se de promover nova instalação de equipamentos, ampliação do espaço físico dos empreendimentos ou quaisquer medidas que impeçam ou restrinjam o acesso ao rio, bem como respeitar a legislação referente à proteção ambiental, providenciando inclusive, as instalações sanitárias adequadas.

2. O descumprimento do prazo determinado até dia 30 de julho no total, acarretará a quaisquer dos estabelecimentos uma penalidade de multa diária aos proprietários no valor de R\$ 50.000 (cinquenta mil reais). Devem atender as normas de demolição, destinação e disposição final de resíduos aprovado pela SUDEMA, justamente para não haver mais impactos ambientais no local. Em não havendo a retirada voluntária, a União no uso do seu Poder Administrativo, deverá imitir-se imediatamente na posse dos terrenos tratados, providenciando a remoção das edificações, equipamentos ou quaisquer outros bens deixados no local.

3. Ficou estabelecido também no acordo homologatório, que o Município de Cabedelo comprometia-se a apresentar, no prazo de 180 dias,

deste acordo, o projeto básico de ordenamento e ocupação do Parque Turístico Municipal do Jacaré. Desta forma apresentou petição no dia 31 de março de 2015.

4. O Estado da Paraíba e a Cagepa comprometeram-se a apresentar, no prazo de 180 dias, também da homologação do acordo, projetos básicos em relação a drenagem, pavimentação do acesso ao empreendimento, ao projeto de sistema de abastecimento de águas e ao projeto de rede coletora de esgoto, referentes ao Parque Turístico Municipal do Jacaré.

5. A SUDEMA se manifestará sobre a emissão de Licença Prévia e eventuais condicionantes no prazo 60 dias da apresentação de cada projeto, a contar da respectiva apresentação.

6. O Município de Cabedelo apresentou sua intenção de promover ainda estudos técnicos no sentido de conceber um modelo jurídico de projeto que viabilize a realocação e a participação direta dos proprietários dos empreendimentos em questão, no novo formato do Parque Turístico do Jacaré.

Figura 27 – Publicidade acerca do acordo judicial realizado na Justiça Federal para retirada dos bares da Praia do Jacaré.

The image shows a screenshot of a news article on the website of the Ministério Público Federal (MPF) for the state of Paraíba. The page header includes the MPF logo and the text 'Ministério Público Federal Seu direito, nosso dever. PARAÍBA'. Below the header, there is a search bar and navigation links. The main content area features a banner for 'Procuradoria Regional Eleitoral na Paraíba' with the website 'www.prepb.mpf.gov.br' and the slogan 'SEU VOTO *NÃO venda *NÃO troque *NÃO negocie'. The article title is 'Homologado acordo para retirar bares da Praia do Jacaré', dated 26/09/2014 - 19h15. The text of the article states: 'Estabelecimentos poderão continuar as atividades até 30 de junho de 2015. Após o prazo, comerciantes têm mais 10 dias para retirar estrutura física dos bares e outros 20 dias para desmontar estacas de sustentação fixadas no espelho d'água'. It also mentions that during a conciliation hearing on September 26, 2014, the agreement was signed and homologated, which includes the removal of four bars by June 30, 2015. A small photograph shows a group of people in a meeting room.

Fonte: Ministério Público Federal

Enquanto isso, o Parque Turístico do Jacaré encontra-se em plena atividade, diariamente, até o prazo de o acordo ser expirado e cumprido pelos entes envolvidos. Diante do caso, a Prefeitura de Cabedelo apresenta um Projeto de Reurbanização mediante um estudo minucioso de impactos ambientais e análise, econômica, geográfica e de desenvolvimento social.

No entanto, mesmo sujeito a penalidades cabíveis pela Justiça Federal, boa parte dos itens do acordo ainda não foram cumpridos, carecendo de uma maior fiscalização por parte do

Judiciário. Desse modo, a atuação judicial quanto aos impactos ambientais na Praia do Jacaré se resume apenas ao conflito de interesses encontrado na propriedade da União, por se tratar de uma Área de Preservação Permanente.

Igualmente, pode-se verificar que a preservação ambiental como um todo e a sustentabilidade encontram-se comprometidas, seja na falta de atuação e fiscalização por parte do poder público, como também pelos órgãos de fiscalização ambiental, e de forma mais relapsa ainda pelo Comitê Gestor do Parque, uma vez que a prática de penalidades, educação ambiental, limpeza periódica, conscientização da população local e dos lojistas é inexistente.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há mais de 20 anos a Praia do Jacaré desenvolveu um complexo Parque Turístico onde recebe milhares de visitantes diariamente se destinam a contemplar seu Pôr do Sol atraídos pelo desenvolvimento econômico que se firmou ante suas riquezas naturais. Por meio desse desenvolvimento econômico, atraídos pelo Turismo Ambiental, diversos impactos foram diagnosticados nos últimos anos, seja pela falta de planejamento estrutural na sua formação colossal, seja na readequação que lhe foi inerte nos anos posteriores.

Durante os processos de análise do Parque do Jacaré e mediante os estudos pode-se diagnosticar e extrair as seguintes conclusões:

Foram constatados diversos impactos ambientais na região que se alastrou durante décadas, desde a sua formação. O processo de degradação ambiental está diretamente ligado ao processo de ocupação urbana da área. As construções irregulares, seja por parte das casas que ali se alocaram, aos estabelecimentos comerciais, dificultam a instalação de um processo de saneamento e esgotamento sanitário que não recaia diretamente no rio, o que enseja um dos impactos analisados. Convém ressaltar que se trata de um tipo de ocupação do solo predominantemente habitacional, horizontal e de baixo padrão.

Contudo, existe, há mais de dez anos, um Projeto de Revitalização da Orla, de Reestruturação da Praia do Jacaré. Este se apresentou inerte na última década, onde sua pretensão desejada continua nos mesmos moldes em que foram estabelecidos no início, de forma desregular e em desrespeito a natureza. A única alteração significativa diz respeito à retirada dos quatro bares da malha d'água, por se tratar de área de Preservação Permanente, pertencente à União, que embora cumpra a legislação nacional determinante, afetará diretamente o comércio local, uma vez que a maioria dos turistas dirigia-se pra região com intuito de contemplar o Pôr do Sol nos estabelecimentos privados lá encontrados.

Outro ponto a se considerar diz respeito à nova reestruturação do Parque do Jacaré, que inclui praças, jardins, estacionamentos. Atualmente, constata-se a ausência de áreas verdes de uso público e de arborização das ruas e avenidas é um fator que contribui com o “embrutecimento” da paisagem da Praia do Jacaré e para a má qualidade ambiental local.

Embora haja coleta regular, os resíduos sólidos foram um dos maiores impactos ambientais apresentados na pesquisa, não só na vegetação como no ecossistema. Deve haver uma maior sensibilização social quanto à destinação dos resíduos sólidos. Igualmente, os sistemas de coleta e destinação final dos esgotos utilizados pela maioria da população,

comprometem a qualidade das águas subterrâneas e, conseqüentemente, das águas estuarinas, devido à superficialidade do lençol freático.

Nesse contexto, deve-se analisar que o desenvolvimento econômico por meio do turismo deve estar consubstanciado em estratégias que visem a melhor forma de extração dos recursos naturais, respeitando a sua capacidade de regeneração e, acima de tudo, pautado nos princípios da responsabilidade, solidariedade, participação e precaução. Tais princípios visam trilhar o melhor caminho para se alcançar o desenvolvimento sustentável, uma vez que tentam modificar a consciência da sociedade no sentido de se posicionar no lugar do outro e entender as conseqüências de suas ações nos demais seres.

Através de políticas públicas e da educação ambiental, faz-se necessário que insurja, por parte dos moradores, lojistas e empresários, a importância do meio ambiente natural e causa do desenvolvimento econômico daquela região. É importante que o ser humano passe a refletir sobre ações e busque alternativas viáveis para reduzir os impactos de suas ações no meio ambiente.

É sabido que o meio ambiente é um bem coletivo; entretanto, a garantia da cidadania ecológica não está somente em reconhecer o valor da preservação e conservação dos recursos naturais, mas também a busca da cidadania está em requerer um desenvolvimento econômico e social capaz de atender ao homem de modo coletivo e igualitário e o único caminho possível para este desenvolvimento é torná-lo sustentável.

Portanto, a solução encontra-se na busca pela ampliação das estratégias em educação ambiental capazes de nutrir o respeito ao meio ambiente sem submergir a dinâmica tecnológica e científica. A rígida e tênue aplicação da legislação ambiental pertinente, mediante a fiscalização imediata dos órgãos públicos. Desta forma, busca-se a colaboração de todos como indivíduos pertencentes a um meio social, participando e interagindo da melhor forma para se abordar as questões ambientais, atendendo assim as necessidades de todos os sujeitos que compõem o círculo formado pelo meio econômico, social e ambiental.

O que se sabe é que a aplicação de metas de sustentabilidade deve ser metafóricamente como uma balança ponderando o equilíbrio entre o desenvolvimento sustentável e a vida social do homem manejando suas necessidades básicas e vitais. Ou seja, que possa continuar havendo o desenvolvimento econômico por meio do turismo ambiental, com respeito e contínua preservação dos recursos naturais.

A efetivação de uma política de sustentabilidade não é imutável, mas pode ser implementada de imediato, a evolução humana é bastante desenfreada o que permite que as

diretrizes dessa política possam se adequar a novas realidades, sempre se modificando e se readequando em prol do bem comum e do desenvolvimento sustentável.

REFERÊNCIAS

- ALIER, J. M. **Da economia ecológica ao ecologismo popular**. Blumenau: Editora da FURB, 1998.
- ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito ambiental**. 6. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Júris, 2002.
- ARNAUD, D. K. B. M. L. **Diagnóstico e proposição de estratégias para a implantação do plano de gestão de resíduos sólidos com base no capital social do Município de Picuí – PB**. Dissertação, PPGRN, UFCG, Ano 2015.
- ARGÜELLO, Carol Castillo (Tradução). Centro Pan-Americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente. **Guia para o manejo interno de resíduos sólidos em estabelecimentos de saúde**. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 1997.
- AZEVEDO, Melina Bandeira Antas; LIMA, Cristina Alves; NOBRE, Mayra Fernandes. Identificação de impactos ambientais associados à atividade turística nas praias de Baixa Grande e Morro Pintado, Município de Areia Branca – RN. Rio Grande do Norte: **Revista Turismo estudos e práticas**. Bol. 1, Nº 1, Ano jan/jun 2012. Disponível em: <http://periodicos.uern.br/index.php/turismo/article/viewFile/245/152>. Acessado em: jan. 2015.
- BECKER, B. Políticas e Planejamento do Turismo no Brasil. In: **Turismo, Espaço, Paisagem e Cultura**. São Paulo: Hucitec, p. 181-192, 1996.
- BRASIL. Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Institui o novo Código Florestal Brasileiro. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1965.
- _____. Lei federal nº 6938/81. **Política nacional do meio ambiente - PNMA**. 1981. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 10 maio 2014.
- _____. Lei nº 7.803, de 18 de julho de 1989. Altera a redação da Lei 4.771, de 15 de setembro de 1965. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1989.
- _____. Conselho Nacional do Meio Ambiente 1986. Resolução CONAMA nº 001, de 23 de janeiro de 1986. Estabelece diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 17/fev./1986. Disponível em: Acesso em: 10/05/2004.
- BRUSEKE, F. J. Pressão modernizante, Estado territorial e sustentabilidade. In: CAVALCANTI, C. (org.). **Meio ambiente, desenvolvimento sustentável, políticas públicas**. 3. ed. Recife: Cortez/ Fundação Joaquim Nabuco, 2001.
- CABEDELLO. Lei nº 1.340, de 28 de dezembro de 2006. **Quinzenário Oficial de Cabedelo de**, Cabedelo, PB, 16 a 31 dez. 2006.
- _____. Lei Nº 1.394, de 24 de março de 2008. Cabedelo, PB, 2006.
- CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente. Resolução CONAMA 01, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre procedimentos relativos a Estudo de Impacto Ambiental. **Diário Oficial da União**, 17/02/1986, p. 2548-2549, 1986.
- CERVI, Taciana Marconatto Damo. O estudo de impacto ambiental: A realidade entre a proteção jurídica do meio ambiente e o desenvolvimento. **Âmbito Jurídico**, Rio Grande, XII, n. 61, fev 2009. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5869>. Acesso em fev. 2015.

DEAN, Warren. **A ferro e fogo: a história e a devastação da Mata Atlântica brasileira**. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.

DIAS, Cláudia. **Grupo focal: técnica de coleta de dados em pesquisas qualitativas**. Nov. 1999. 16p.

DIEB, Denise de Azevedo. Análise do processo de urbanização e das relações socioambientais em área de expansão urbana: o caso do jacaré município de Cabedelo (PB). **Cadernos do Logepa**, vol. 2, n. 1, 2003.

FIORILLO, Celso Antônio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

FREIRE, William. **Direito ambiental brasileiro**. Rio de Janeiro: Aide, 1998.

GUIMARÃES, A. J. A.; CARVALHO, D. F. de; SILVA, L. D. B. da. **Saneamento básico**. Disponível em: <http://www.ufrj.br/institutos/it/deng/leonardo/>. Acessado em: 15 jan. 2015.

HARTLEY, Jean F. Case studies in organizational research. In: CASSELL, Catherine & SYMON, Gillian (Ed.). **Qualitative methods in organizational research: a practical guide**. London: Sage, 1994. 253p. p. 208-229.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 1993.

LEMOS, Clara Carvalho. **Avaliação ambiental estratégica como instrumento de planejamento do turismo**. 2007. Dissertação (Mestrado em Ciências da Engenharia Ambiental)–USP, São Carlos, 2007.

_____; SOUZA, Marcelo Pereira. Avaliação ambiental estratégica para gestão municipal do turismo: um estudo no município de Bueno Brandão, MG. **Turismo em Análise**, v. 21, n. 3, dez. 2010.

LINDBERG, Kreg; MCCOOL, Stephen; STANKEY, George. Rethinking carrying capacity. **Annals of tourism research**, v. 24, n. 2, p. 461-465, 1997.

MACHADO, **Direito ambiental brasileiro**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira **Curso de direito internacional público**. 5. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Ed. RT, 2011.

_____; AYALA, Patryck de Araújo. Cooperação internacional para a preservação do meio ambiente: o direito brasileiro e a convenção de Aarhus. **Rev. Direito GV**. vol. 8 n.1, São Paulo Jan./June 2012.

MOTTA, D. M. Gestão do uso do solo disfunções do crescimento urbano. In: **Instrumento de planejamento e gestão urbana em aglomerações urbanas: uma análise comparativa**. Brasília, 2002.

MUELLER, C. C. Gestão de matas ciliares. In: LOPES, I. V. et al. (Orgs.). **Gestão Ambiental no Brasil: experiência e sucesso**. 2. ed. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas 1998.

MUCELIN, C. A., BELLINI, L. M. A percepção de impactos ambientais no ecossistema urbano de Medianeira. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIFUSÃO TECNOLÓGICA, 3, Medianeira. **Anais...** Medianeira: UTFPR, 2006. 1 CD-ROM.

MUKAI, Toshio. **Direito ambiental sistematizado**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

- NOBREGA, M. M.; SOUTO MAIOR, M. M.; DE MEDEIROS, A. C.; DA SILVA, M. L. P.; DE FREITAS, L. S. **Aspectos e impactos ambientais de uma atividade de ecoturismo: o caso do Parque Turístico Municipal da Praia do Jacaré – Cabedelo/PB**. X Encontro da Eco. Vitória- ES. 2013.
- OLIVEIRA, L. R., VIANA, T. J. L., BRAGA, A. L. C. Conflitos e fragilidades de uma atividade turística não planejada: um olhar direcionado às praias de Porto de Galinhas e Itamaracá/PE. **Revista Patrimônio: Lazer & Turismo**. Revista Científica eletrônica do Mestrado em Administração da UNISANTOS, v. 07, n 10, abr-mai-jun/2010, p 01-19. 2014.
- ONU. **Carta das Nações Unidas**, 1945.
- O'REILLY, A. M. Tourism carrying capacity: concept and issues. **Tourism Management**, v. 7, n. 4, p. 254–258, dez. 1986.
- ORLANDI NETO, Narciso. Reservas florestais. **Revista do Instituto de Direito Imobiliário do Brasil – IRIB**, n. 42, set./dez. 1997. CARPES, Geraldo Cezar Torres. Boletim
- PADUA, José Augusto. As bases teóricas da história ambiental. **Estudos Avançados**, v. 24, nº 68, 2010.
- RICHARDSON, R. J.. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1989.
- ROSA, Teresa da Silva. Os fundamentos do pensamento ecológico do desenvolvimento. IN: VEIGA, José Eli (Org.). **Economia socioambiental**. São Paulo: SENAC São Paulo, 2009. p. 25-46.
- SACHS, I. **Caminhos para o desenvolvimento sustentável**. Rio de Janeiro: Garamond, 2002.
- SCHAFFER-NOVELLI, Yara. **Manguezal: ecossistema entre a terra e o mar**. São Paulo: Caribbean Ecological Research, 1995.
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SEIFFERT, Mari Elizabete Bernardini. **ISO 14001: Sistemas de Gestão Ambiental – Implantação objetiva e econômica**. São Paulo: Atlas, 4. ed., 2011.
- SILVA, Denise Cristine Campos; MAGALHÃES, Flavia Daiane Sousa; COSTA, Maria Arlene Pessoa. **A crise ambiental: uma análise jus-sociológica**. 2012. Disponível em:<<http://www.webartigos.com/artigos/a-crise-ambiental/2726/>>. Acesso em: 05 de abr. 2012.
- SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 9. ed. São Paulo: Malheiros, 1993.
- _____. **Direito ambiental constitucional**. 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2002.
- SOUSA, R. M. C. de. **A sustentabilidade do destino turístico Porto Santo**. 2006. 213 p. Dissertação (Mestrado)–Universidade da Madeira, Porto Santo, 2006.
- VALLE, Cyro do. **Qualidade ambiental: o desafio de ser competitivo protegendo o meio ambiente**. São Paulo: Pioneira, 1995.
- VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 1997.
- VIEIRA, V. A. As tipologias, variações e características da pesquisa de marketing. **Revista FAE**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 61-70, jan./abr., 2002.

VIEIRA e WEBER. A relação interdisciplinar: problemas e estratégias. In: Vieira, P.F.; Weber, J. (org.) **Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental**. São Paulo: Cortez, 2002.

WEBER, H. M. **A importância do armazenado no manejo de resíduos industriais**. 2010. Monografia (Graduação em Administração)–Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre: 2005.

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

[http://www.prb.mpf.mp.br/news/noticia\(1442\)](http://www.prb.mpf.mp.br/news/noticia(1442))

http://issuu.com/auniao/docs/jornal_em_pdf_30-10-12_1_

<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/xtras/perfil.php?codmun=250320&search=paraibalcabedelo>

<http://www.cprm.gov.br/rehi/atlas/paraiba/relatorios/CABE040.pdf>

<http://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2012/03/praiadojacare-na-paraiba-deve-ter-reordenamento-no-primeiro-semester.html>

http://www.jornaldaparaiba.com.br/noticia/30980_mpf-pede-estudo-de-impacto-ambiental-para-shows-na-praia-do-jacare

http://jornaldaparaiba.com.br/noticia/53439_praia-do-jacare-esta-impropria-para-banho-na-grande-jp

<http://paraibanos.com/joaopessoa/mapas/jacare.htm>

<https://www.flickr.com/photos/45197907@N08/>

<http://asnossasviagenspelomundo.blogspot.com.br/2011/11/brasil-cabedelo-e-o-rio-paraiba.html>

http://www.cabedelo.pb.gov.br/noticia_completa.asp?noticia=1803